

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO ACADÊMICO EM SERVIÇO SOCIAL**

**VIOLÊNCIA SEXUAL DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
HISTÓRIAS E DESTINOS**

SÍLVIA LÚCIA CORREIA LIMA

RECIFE-PE

2003

SÍLVIA LÚCIA CORREIA LIMA

**VIOLÊNCIA SEXUAL DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
HISTÓRIAS E DESTINOS**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco em convênio com a Universidade Estadual do Ceará como um dos requisitos para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Dra. Maria de Fátima de Souza Santos

RECIFE-PE

2003

**SÍLVIA LÚCIA CORREIA LIMA
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**VIOLÊNCIA SEXUAL DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
HISTÓRIAS E DESTINOS**

Aprovada pela Banca Examinadora em: ____ / ____ / ____.

BANCA EXAMINADORA

**Profa. Dra. Maria de Fátima de Souza Santos
Orientadora**

**Prof. Dr. Paulo César de Almeida
1º Examinador**

**Profa. Dra. Anita Aline Albuquerque Costa
2ª Examinadora**

L632v

Lima, Silvia Lúcia Correia

Violência sexual doméstica contra crianças e adolescentes:
histórias e destinos/Silvia Lúcia Correia Lima. ____ 2003.
83 p.

Orientadora: Professora Dra. Maria de Fátima de Souza
Santos.

Dissertação (Mestrado Acadêmico em Serviço Social)
Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências
Sociais Aplicadas.

1. Violência Doméstica. 2. Criança. 3. Adolescente. I.
Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências
Aplicadas.

CDD: 341.533

DEDICATÓRIAS

A Deus, presente em todos os momentos da minha vida, que me deu força e coragem.

Ao meu marido, amigo e companheiro Romano pela compreensão, carinho e estímulo.

Aos meus filhos Joyce e Marcelo pelo carinho, compreensão nos momentos de afastamento e incentivo demonstrado ao longo desse curso, tornando realidade uma das minhas metas.

AGRADECIMENTOS

A Deus pela presença constante no caminhar deste trabalho.

A todos que me apoiaram e incentivaram no delicado e árduo processo que resultou nesta dissertação, em especial à Profa. Irma Moroni.

À Universidade Estadual do Ceará pela oportunidade de minha participação e na conclusão deste curso.

À Professora Dra. Maria de Fátima Santos pela orientação precisa na construção deste trabalho.

A todos os colegas do curso de mestrado pelo convívio afetuoso e que fizeram parte do meu crescimento pessoal.

À Bacharela Rena Moura, Titular da Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente do Estado do Ceará, por ter permitido acesso ao material empírico desta pesquisa.

À Professora Mestre Sandra Melo, pela grande contribuição no desenvolvimento deste trabalho.

Ao Professor Doutor Paulo César de Almeida, pela ajuda no decorrer deste trabalho.

A minha mãe e meus irmãos, que acompanharam à distância mais esta etapa de minha vida.

A quem me estimulou com afeto e carinho.

À Secretária do Curso, Maria da Conceição Frota, pela dedicação constante.

RESUMO

O presente trabalho teve por objetivo analisar a violência sexual que ocorre no âmbito privado da família ou, mais especificamente, aquela perpetrada pelos pais e/ou padrastos contra a criança e o adolescente. O procedimento iniciou-se com a abordagem do resgate histórico da família, nas suas formas patriarcal, nuclear e burguesa. Posteriormente, fez-se referência à violência como expressão de poder, destacando-se o incesto e o abuso incestuoso, bem como a legislação pertinente ao assunto em questão. A pesquisa realizou-se na Delegacia de Combate à Exploração Contra a Criança e o Adolescente (DCECA) e junto às famílias vitimizadas. Procurou-se, assim, compreender as conseqüências dessa violência no interior da família. A metodologia utilizada privilegiou a abordagem qualitativa, enriquecida com informações obtidas através de questionários, entrevistas e levantamentos estatísticos, registrados na DCECA, no ano de 2001. A análise dos dados foi realizada através da Técnica de Análise de Conteúdo, em que a pesquisadora estudou nove categorias temáticas de relevância sobre o assunto: a cultura da dominação, a estrutura e a dinâmica familiar, a abordagem do agressor; o silêncio e o isolamento social, a revelação do fato e suas implicações, aqui se incluindo as contradições dos sentimentos, a publicização do abuso incestuoso, a banalização do crime; a repetição do ato e a idealização da família. De acordo com os resultados da pesquisa, concluiu-se que a violência sexual doméstica infanto-juvenil ocorre, principalmente, dentro do lar, tendo a figura do pai e/ou padrasto como principal agressor. Ainda no que concerne à transgressão legal e moral desse ato, verificou-se que as famílias vitimizadas procuram recompor as antigas relações familiares dentro dos moldes do que se denomina família conjugal moderna.

ABSTRACT

The aim of this work is to analyze the sexual violence that occurs in the private scope of the family, the one perpetrated by the parents and/or stepfathers against the child and the adolescent. The procedure of this study started with a historical rescue of the origin of the family, the patriarchal family and the burgess nuclear family. Later it approaches the violence as expression of power, it detaches the incest and the incestuous abuse. The work consists of a research carried out in the Police Station of Combat of the Exploitation against the Child and the Adolescent (DCECA), together with the victims families. The methodology had the qualitative approach as a priority and was enriched with information from questionnaires, interviews and statistical surveys of crimes practiced against children and adolescents, recorded in the DCECA, in 2001. The data analysis was carried out through the Content Analysis Technique, where the following analytical categories were studied: the culture of the domination; the structure and family dynamics; the approach of the aggressor; the silence and the social isolation; the revelation and its implications: the contradictions of feelings; making public of the incestuous abuse; the banality of the crime; the repetition of the act and the idealization of the family. We concluded that the sexual violence against children and adolescents occurs, mainly, within the home, having the father figure and/or stepfather as the main aggressor. In relation to the legal and moral trespass of this act, it was verified that the victimized families looked forward to reconstructing "the ancient family relationship", what is called, nowadays, a modern conjugal family pattern.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
OBJETIVOS	16
CAPÍTULO I	
REFLEXÕES HISTÓRICAS SOBRE A FAMÍLIA	
1.1 A Origem da Família	17
1.2 A Família Patriarcal	19
1.3 A Família Nuclear Burguesa	21
CAPÍTULO II	
A VIOLÊNCIA COMO EXPRESSÃO DE PODER	
2.1 Incesto	35
2.2 Abuso Incestuoso	39
2.3 Conhecendo a Legislação	44
CAPÍTULO III	
BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DO PERCURSO	
METODOLÓGICO DA PESQUISA	
3.1 Campo da Pesquisa	48
3.2 Tipo de estudo	50
3.2.1 1ª Etapa: levantamento documental	50
3.2.2 2ª Etapa: pesquisa qualitativa	50
3.3 Seleção dos Sujeitos	51
3.4 Coleta de Dados	52
3.5 Procedimentos Analíticos	54
CAPÍTULO IV	
APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	
4.1 Quando a Violência Contra a Criança e o Adolescente Ultrapassa o Espaço Privado – Publicização da Violência	56

4.2 Uma Reflexão Crítico-Analítica dos Depoimentos das Famílias	
Vitimizadas	60
4.2.1 A Cultura da Dominação	60
4.2.2 A Estrutura e a Dinâmica Familiar	63
4.2.3 A Abordagem do Agressor	67
4.2.4 O Silêncio e o Isolamento Social	68
4.2.5 A Revelação e suas Implicações: as contradições dos sentimentos	71
4.2.6 A Publicização do Abuso Incestuoso	73
4.2.7 A Banalização do Crime	75
4.2.8 A Repetição do Ato	76
4.2.9 A Idealização de Família	78
CONSIDERAÇÕES FINAIS	80
REFERÊNCIAS	83
ANEXOS	87

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Distribuição do número de crimes contra crianças e adolescentes registrados segundo as ocorrências. DCECA, Fortaleza-CE, 2001...	53
Tabela 2 - Distribuição dos tipos de violência sexual contra a criança e adolescente registrados na DCECA - Fortaleza-CE, 2001	54
Tabela 3 - Distribuição da relação de parentesco entre agressor e vítima, dos crimes praticados contra crianças e adolescentes registrados na DCECA. Fortaleza-CE, 2001	54
Tabela 4 - Distribuição do perfil da vítima por idade. DCECA, Fortaleza-CE, 2001	55
Tabela 5 - Distribuição do local de ocorrência do abuso sexual. DCECA, Fortaleza-CE, 2001	56
Tabela 6 - Distribuição da renda salarial. DCECA, Fortaleza-CE, 2001	56

INTRODUÇÃO

A violência sempre esteve presente na história da sociedade. Historicamente, diversos tipos de conflitos decorrentes das diferenças de gênero, classe, etnia foram tratados mediante múltiplas formas de violência.

A violência no Brasil está registrada diariamente nas manchetes de praticamente todos os jornais. Fatos que abalam as pessoas acontecem a todo instante. E fica-se a pensar: qual o motivo de tanta agressão, de tanto “sangue frio” em casos hediondos que muitas vezes poderiam ter sido evitados?

Muitos estudiosos consideram a violência como sendo um fenômeno gerado nos processos sociais, levando pessoas ou grupos a se agredirem mutuamente, a tomarem à força a vida, o psiquismo, os bens e/ou o patrimônio alheio.

A violência se expressa de diversas formas. Os atos violentos estão presentes em vários ambientes sociais, como escolas, universidades, bares, casas de espetáculos, no trânsito, na mídia, nas ruas, na expropriação dos direitos por parte dos poderes públicos, enfim, em todos os lugares a violência pode estar presente, inclusive no interior dos lares, o que nem sempre chega ao conhecimento da sociedade. É a chamada violência doméstica, que tem como vítimas os seus membros mais vulneráveis, como as crianças e adolescentes, representando um obstáculo ao seu desenvolvimento físico e mental.

Essa violência intrafamiliar praticada contra a criança e o adolescente vem se constituindo em uma realidade gritante e assustadora que tem como agressores os pais, padrastos, irmãos e/ou parentes próximos. Crianças e adolescentes são vítimas das mais diferentes formas de violência, e, na maioria das vezes, seja por constrangimento ou receio da desestruturação familiar, ficam desamparados em decorrência do “complô do silêncio” que protege aqueles que pactuam com as atitudes perversas dos agressores. Os tipos de violências domésticas a que estão sujeitas crianças e adolescentes por parte dos seus parentes são: a física, a psicológica, a negligencial e a sexual.

Embora a violência doméstica seja freqüente, é tradicionalmente vista como um problema particular da família, fora do alcance do Estado. Porém, vêm sendo observadas mudanças decorrentes do processo de conscientização dos direitos sociais, na busca pela cidadania permitindo a intensificação das denúncias e, conseqüentemente, a publicização desta questão.

Essa forma de violência ocorre na esfera do privado, sendo permeada pelo sigilo dos membros familiares que, por motivos diversos, não reagem. Sabe-se que os fatores causais estão freqüentemente por detrás de outras formas de violência, não se podendo reduzir o entendimento a um único aspecto, fazendo-se pois, necessário, compreender o contexto sócio-econômico no qual está inserida a família onde ocorre essa manifestação.

Neste trabalho, optou-se por investigar a violência sexual doméstica contra crianças e adolescentes perpetrada pelos seus pais e/ou padrastos, numa clara violação de direitos desses seres em desenvolvimento. Tais direitos estão contidos nos princípios da Declaração dos Direitos da Criança, no sentido de proteção à criança contra toda e qualquer forma de violência, na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada a 05 de outubro de 1988, que estabeleceu prioridade absoluta à Criança e ao Adolescente, cujas garantias estão regulamentadas pela Lei Nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no Código Penal Brasileiro, no Código Civil Brasileiro e nas leis especiais.

O fenômeno da violência sexual doméstica é complexo e de difícil visualização, pois a sua ocorrência se dá em um espaço considerado como um local de amor parental – o ambiente familiar. Desse modo, ainda que a família exerça as funções de socialização, de proteção, de amor, de carinho, há de se reconhecer que ela também pode ser propulsora da violência.

Nesse sentido, a família tem suas contradições, seus paradoxos, como, por exemplo, pode representar um centro de afeição, refúgio contra a adversidade e ao mesmo tempo espaço de violência e, dessa maneira, o lar deixa de ser o espaço de amor para tornar-se campo de conflito e violência, aspecto que se opõe à sua função primordialmente protetora.

A abordagem acerca do tema violência sexual doméstica contra crianças e adolescentes não é uma tarefa das mais fáceis, isso porque as pessoas, em geral, não se sentem à vontade para discutir esse fenômeno, por ter de adentrar na instituição família, tida como lócus de proteção e cuidados, sendo, por conseguinte, um tema de feições complexas. Tanto é assim que tem sido tratado de forma amíuá na mídia, nas pesquisas, nos discursos, nos trabalhos acadêmicos, enfim no dia a dia da vida em sociedade.

A problemática da criança e do adolescente em relação à violência sexual é um fenômeno que aflige o mundo de uma forma geral como parte de um processo de desestruturação social, afetando significativamente as relações entre as pessoas. Não só na vivência coletiva, como também no seio da família, desde os primórdios, a violência sempre existiu e continua presente ainda hoje, afigurando-se como um desafio à sociedade. Aliado a esses aspectos, tal tipo de violência destaca-se ainda nas relações sociais por favorecer a ruptura parcial ou total dos vínculos familiares, promovendo a inversão dos valores socialmente aceitos.

Essa violência é um problema antigo que vem recebendo maior atenção nos últimos tempos em decorrência da cifra negra dos casos de que se tem notícia. É inadmissível o elevado índice da violência, que inclui, entre os maus-tratos, o abuso sexual revelado em todos os segmentos sociais.

As estatísticas mostram a cifra alarmante da violência doméstica infanto-juvenil. Segundo dados do Fundo das Nações para Infância (Unicef), a cada hora no mundo morre uma criança espancada, queimada ou torturada pelos próprios pais (VEJA, março, 2000).

No Brasil, conforme dados da Associação Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência - ABRAPIA e do Laboratório de Estudos da Criança - USP (LACRI), 500 mil crianças por ano são vítimas de maus-tratos, ou seja, a cada minuto uma criança é violentada em nosso País. Ainda segundo dados do LACRI, de 3 a 4 meninas, uma sofrerá abuso sexual antes dos 18 anos e de 5 a 10 meninos, um até 18 anos também será vítima da mesma violência (VEJA, março, 2000).

Vê-se, assim, que é necessário uma abordagem profunda da violência em questão, por envolver aspectos considerados inerentes à administração exclusiva da casa, lugar onde os comportamentos não são codificados, onde tudo é permitido, ao contrário da rua, com suas permissões e proibições.

O objeto desta pesquisa é o estudo da violência sexual doméstica infanto-juvenil, tendo como questão norteadora as repercussões na dinâmica familiar, em decorrência da violência sexual praticada pelos pais e/ou padrastos contra crianças e adolescentes.

Para dar desenvolvimento ao estudo aqui realizado, a pesquisadora tratou de sistematizá-lo em quatro capítulos:

O primeiro capítulo consta de uma retrospectiva histórica da família, abordando suas mais variadas formas de estruturação.

No segundo capítulo, foi enfocada a violência como ponto preocupante da sociedade como um todo, explicitando-a como expressão de poder. Seguindo-se a isto, foram feitas algumas colocações sobre os tipos de violência praticados contra a criança e o adolescente, acerca do aludido tema, com destaque da violência sexual doméstica infanto-juvenil, especificamente o Abuso Incestuoso. No final do capítulo foram enfocados os ordenamentos jurídicos que se destinam à proteção da criança e do adolescente.

No terceiro capítulo encontra-se registrado o percurso metodológico, explicitando os instrumentos utilizados na pesquisa (questionário e entrevista) e as dificuldades que emergiram no decorrer de todo o procedimento da pesquisa empírica.

O quarto capítulo traz a apresentação e análise dos dados, dividido em duas etapas. Na primeira, intitulada *Quando a Violência Contra a Criança e o Adolescente Ultrapassa o Espaço Privado - A Publicização da Violência*, está descrita a caracterização sócio-econômica das famílias vitimizadas, universo da pesquisa. A segunda etapa mostra a análise dos depoimentos colhidos, estabelecendo uma reflexão a respeito, aprofundando o estudo do fenômeno em causa.

Por fim, vale sublinhar que o presente trabalho direciona sua abordagem para o fenômeno da violência sexual doméstica contra a criança e o adolescente, tratando de analisar as implicações psicossociais que atingem os sujeitos envolvidos na situação.

Serão apresentadas, ainda, as considerações finais acerca da temática em alusão. Com isso, a pesquisadora procura analisar a importância do presente trabalho para todos os que se identifiquem e/ou trabalhem em favor de uma cultura de paz, em função da qual a infância e a adolescência possam ser vividas com dignidade e sem quaisquer tipos de violência.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Analisar as conseqüências da violência sexual doméstica praticada contra crianças e adolescentes dentro do contexto familiar.

Objetivos específicos

- Verificar as diferentes formas de violência, os seus fatores determinantes e a abrangência do fenômeno em relação à violência sexual doméstica contra a criança e o adolescente;
- Investigar as características das famílias incestogênicas;
- Estudar a estrutura, a dinâmica e as alterações ocorridas nas relações familiares após o Abuso Incestuoso.

CAPÍTULO I

REFLEXÕES HISTÓRICAS SOBRE A FAMÍLIA

1.1 A Origem da Família

Inicialmente, é importante assinalar que a família é uma categoria histórica, que sofreu profundas e constantes transformações ao longo da história da humanidade. Assim sendo, realizar-se-á neste capítulo um breve estudo sobre o surgimento da família, bem como o seu desenvolvimento.

Morgan (apud Engels, 1987, p. 37), nas suas pesquisas acerca da evolução histórica da família, assinala três modelos, a que resolveu denominar de estado selvagem, estado da barbárie e estado da civilização.

No estado selvagem encontrar-se-á como forma de laços matrimoniais o casamento por grupos, que se caracteriza pela ligação de descendentes somente reconhecidos através da linhagem feminina. O reconhecimento da mulher como única genitora dos seus filhos fez a figura feminina, neste período, ser destacada, mantendo assim uma posição privilegiada.

Engels (1987) sustenta a tese de que, no início do estado selvagem, as relações sexuais entre os seus membros se davam em forma de comércio sexual promíscuo, em que as mulheres pertenciam igualmente a todos os homens e vice-versa, sem distinção. Entretanto, segundo o autor, essa forma de relacionamento não é um mero “bacanal”¹, sem justificativas históricas, asseverando, Engels, que esse tipo de relação caminhou para a formação de matrimônio por grupos, definido como família consangüínea, ou seja, “a primeira etapa da família” (Engels, 1987, p. 37). As relações nesse modelo familiar ocorriam entre os próprios grupos conjugais classificados por gerações.

¹ Bacanal: orgia com muita desordem e tumulto segundo o Mini dicionário da Língua Portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 1987.

No estado da barbárie, denominado de família punaluana, foram abolidas algumas relações sexuais baseadas na consangüinidade (por exemplo, a relação entre pais e filhos). Nessa etapa, verifica-se também a exclusão da relação sexual recíproca entre irmãos, o que foi de suma relevância para o progresso do modelo familiar.

A passagem dos dois últimos estados e as suas transformações não ocorreram de maneira uniforme, sendo marcada por etapas que, ora revelavam avanços, ora representavam retrocessos.

No estado da civilização, a família monogâmica estabeleceu, como principal característica, a paternidade. As relações conjugais, diferentemente das anteriores, são sólidas, não podendo qualquer uma das partes desfazer-se do matrimônio. Os privilégios, outrora voltados à mulher, são agora conferidos à figura masculina. No casamento, somente o “homem pode rompê-lo e repudiar a mulher” (Engels, 1987, p. 66).

Ainda neste estado, a mulher era forçada a aceitar todas as formas de humilhação por parte da figura masculina, além de ser obrigada a reservar a castidade e a fidelidade para o seu homem. Vale aqui mencionar, que a monogamia, presente na formação do grupo social (família), só é válida para a mulher e não para o homem.

Engels (1987, p. 67) enfatiza que o surgimento da relação monogâmica não foi “produto do amor sexual individual” e, sim, de todo um conjunto de interesses econômicos individuais. Nesse contexto, o homem assume um papel de supremacia na relação familiar. Na impossibilidade de negar a paternidade, o homem tem o seu filho na condição de herdeiro, passando a produzir e tornando-se o provedor do seu lar, numa relação de superioridade diante da mulher.

“A monogamia não aparece na história, absolutamente, como uma reconciliação entre o homem e a mulher” (Engels, 1987, p. 70). Surge como uma forma de dominação do homem sobre a mulher, sendo o sexo feminino oprimido

pelo masculino. Mas, no entender de Engels, era uma conveniência sócio-econômica para assegurar a relação do tipo monogâmico.

Contudo, segundo o citado autor, o surgimento da família monogâmica expressa, como dito anteriormente, interesses econômicos. A própria submissão da mulher não abria espaço para que a paternidade fosse questionada. Desse modo, assegurava, não só a propriedade privada, como também a sua continuidade através da herança (Engels, 1987, p. 70).

Conseqüentemente, a mulher foi reprimida, limitada nos seus diversos comportamentos, principalmente no que se refere ao exercício da sua sexualidade. Ela havia de manter-se fiel ao seu marido. Engels defende que a subordinação da mulher ocorria apenas no período da relação monogâmica. A superação disso poderia ser restabelecida com a destruição da propriedade privada.

1.2 A Família Patriarcal

As reflexões analíticas sobre a família no Brasil não podem deixar de mencionar a obra mais notável e expressiva produzida por Gilberto Freyre. O autor procura abordar todos os aspectos que compõem o perfil da família patriarcal durante o período colonial e os posteriores. A complexidade do tema manifesta-se no fato de que o autor, a um só tempo, procura analisar o elemento sociológico, o antropológico, o político e o psicológico, os quais constituem faces de uma mesma realidade: a da casa grande e da senzala (Freyre, 1979, p. 35). Por tudo isso, a mencionada abordagem constitui-se em um marco histórico na elaboração de trabalhos que visam traduzir a história da família brasileira.

No seu trabalho de análise sobre o patriarcado, Gilberto Freyre faz a seguinte pontuação:

a casa grande, completada pela senzala, representa todo um sistema econômico, social e político: de produção (a monocultura latifundiária); de trabalho (a escravidão); de transporte (o carro de boi, o bangüê, a rede, o

cavalo); de religião (o catolicismo da família, com capelão subordinado ao pater familiar, culto dos mortos, etc.); de vida sexual e de família (o patriarcalismo polígamo); de higiene do corpo e da casa (o “tigré”, a touceira de bananeira, o banho de rio, o banho de gamela, o banho de assento, o lava-pés); de política (o compadrismo). Foi ainda fortaleza, banco, cemitério, hospedaria, escola, santa casa de misericórdia amparando os velhos e as viúvas, recolhendo órfãos (Freyre, 2000: liii).

Pois bem, no Brasil colonial e imperial – do século XVI até as duas primeiras décadas do século XIX, período em que a economia girava em torno dos grandes engenhos de açúcar e das plantações de café –, o tipo de família hegemônico era patriarcal e extenso, pelo menos no que concerne às classes sociais mais abastadas. Vejamos a seguir a estrutura da família, até então vigente:

A família patriarcal era um extenso grupo composto pelo núcleo conjugal e sua prole legítima, ao qual se incorporavam parentes, afilhados, agregados, escravos e até mesmo concubinas e bastardos, todos abrigados sob o mesmo teto, na casa grande ou na senzala (Freyre 1963 *apud* Bruschiuni, 1995, p. 67).

Nesse contexto, o homem assumia inúmeras responsabilidades e funções, quais sejam: militares, políticas e econômicas. No âmbito privado, por sua vez, exercia o poder sobre a mulher, os filhos, os parentes, escravos, agregados, etc.

A existência da própria família patriarcal estava atrelada aos interesses econômicos e políticos vigentes, não sendo necessariamente vinculados a sentimentos afetivos. O casamento, portanto, constituía-se numa forma de aumentar os privilégios e o poder do patriarca. Eis a importância dada à riqueza e à pureza de sangue dos envolvidos nesse modelo familiar.

A família patriarcal se caracteriza, entre outros fatores, pela rigidez e hierarquia no que diz respeito à distribuição de papéis, bem como pelo controle da sexualidade feminina.

Em que pese a hegemonia da família patriarcal na sociedade brasileira, não se pode deixar de mencionar a existência de outros modelos de famílias, como a nuclear e uniões consensuais. Vale aqui frisar que as uniões consensuais e o concubinato ocorriam principalmente em decorrência dos elevados custos do casamento na época. Em relação aos escravos, pode-se afirmar que estes eram impedidos pelas leis do tráfico de constituir as suas famílias através das formas regulares. Como resultado desse fato, as famílias que chegavam ao Brasil eram totalmente fragmentadas.

1.3 A Família Nuclear Burguesa

Necessário se faz expressar que a família nuclear burguesa é denominada também de família conjugal moderna, cujos membros são: pai, mãe e filhos, coexistindo, assim, por laços de consangüinidade.

Esse modelo de família está disseminado em nossa cultura e foi transmitido pelos valores da ideologia dominante.

A partir da década de 50 do século XX, a família brasileira começa a incorporar modelos de família menos rígidos em termos de papéis sexuais. Tal fenômeno é conseqüência do sistema econômico vigente no país, baseado na modernização industrial.

Ao longo desses últimos anos, a sociedade brasileira vem passando por profundas alterações estruturais, em que a família vem assumindo novas configurações e trajetórias diferenciadas. Neste contexto, surgem novas alianças familiares, conforme mencionam-se a seguir:

- Famílias com base em uniões livres;
- Famílias monoparentais² com chefia feminina;
- Família de casais homossexuais;

² Quando é formada por somente um dos pais e seus filhos (art. 226, CF/88 § 4º).

- Mães adolescentes que assumem a guarda dos filhos;
- Mulheres que decidem ter filhos sem união e/ou casamento;
- Famílias constituídas por pessoas que convivem no mesmo espaço, mas que não possuem vínculo ou consangüinidade e sim ligações afetivas e mútua dependência.

A decadência hegemônica da família patriarcal e a emergência do modelo nuclear ocorreram no fim do século XIX, que foi marcado por significativos acontecimentos, dentre os quais pode-se destacar: a abolição da escravatura, o aumento da imigração, o surgimento do setor industrial urbano, ainda que embrionário.

Convém assinalar que naquela época, final do século XIX, a família brasileira já começava a absorver, paulatinamente, os valores da sociedade burguesa emergente.

Com a Proclamação da República em 1889, o Brasil passa a sofrer inúmeras transformações modernizadoras, envolvendo não só o fim do trabalho escravo, como também incrementando o processo de urbanização. Nesse contexto, um novo modelo de organização familiar foi adotado: o padrão burguês de família nuclear moderna.

Com o desenvolvimento histórico da sociedade brasileira, a organização familiar continuou a sofrer grandes transformações. A própria industrialização e a urbanização provocaram mudanças no âmbito da estrutura familiar, visto que muitas mulheres passaram a trabalhar fora de casa e a assumir a condição de chefe da família.

Apesar das modificações ocorridas na feição da sociedade brasileira com o advento do capitalismo, a nova família, segundo Osterne (2001, p. 67)

preservaria algumas características do modelo colonial: a repressão da sexualidade feminina, o tabu da virgindade, a intolerância para com o

adultério feminino, ao lado da tolerância para com o adultério masculino e para com a prostituição.

Em outros termos, a autora assegura que, apesar da família patriarcal haver sido substituída pela família nuclear urbana, continuou tendo como matriz o modelo patriarcal (Osterne, 2001, p. 69).

Para efeitos históricos, convém assinalar que a família burguesa surgiu na Europa, no século XVII, expressando novos padrões que correspondiam às necessidades dessa nova classe social dominante. A partir de então, as famílias caracterizam-se pelo seu fechamento e uma rigorosa separação de papéis sexuais. O homem, além de ser autoridade, é o provedor da família. A incumbência da mulher, por sua vez, situa-se na esfera da vida doméstica, tendo a responsabilidade de educar os filhos. No casamento, a atividade sexual feminina reduzia-se tão somente à necessidade de procriação. A família, a partir de então, passou a ser o lugar de afeto e não de prazer sexual.

Para efeitos ilustrativos, no que concerne às recentes transformações ocorridas no país quanto às formas de organização da estrutura familiar, cumpre mencionar alguns dados que foram divulgados pelo último Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2000, e pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD).

Inicialmente, é importante assinalar que as pesquisas realizadas no período compreendido entre 1992 e 1999 confirmaram a tendência do aumento do número de famílias chefiadas por mulheres. Em 1992, este grupo representava 21,9% dos arranjos familiares³ e em 1999 este percentual alcançou 26%. Em algumas Regiões Metropolitanas, as cifras são bem mais elevadas: Belém 40,5%, e Salvador 36,6%. Em Fortaleza, esse índice alcança o percentual de 32,8% (Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará (IPLANCE, 2002).

³ O termo arranjo familiar relaciona-se também à família em que a mulher é o chefe. Neste grupo podemos citar as mães solteiras, mulheres abandonadas, viúvas, ou seja, toda estrutura familiar descentralizada da figura do pai como absoluta na estrutura familiar.

O fenômeno do crescimento de famílias chefiadas por mulheres deveu-se a uma série de fatores que merecem ser abordados, ainda que de forma sucinta. De um lado, constata-se a crescente participação feminina no mercado de trabalho, bem como a própria transformação de valores tradicionais. De outro, pode-se constatar a situação de empobrecimento de amplos setores populacionais. Isso contribuiu para a modificação do padrão tradicional de família, no qual apenas o homem é o provedor. No Brasil, 54 milhões de pessoas, ou seja 32.1% da população, sobrevivem com menos de $\frac{1}{2}$ salário-mínimo (atualmente R\$ 100,00), de acordo com dados divulgados em 03/12/2002 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2000).

Esses brasileiros integram famílias cuja renda média *per capita* mensal não ultrapassa $\frac{1}{2}$ salário mínimo, incluindo nesse cálculo os 5 milhões de habitantes que declararam ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), não ter obtido renda no ano de 2001, quando foi realizada a PNAD.

Outro fator relevante diz respeito ao tamanho das famílias, que vêm sofrendo redução nas últimas décadas. Em 1980, o número médio das pessoas era de 4.5, sendo que, em 1992, este número já decaía para 3.7 e, posteriormente, em 1999, atinge apenas 3.4 pessoas em média (IBGE, 2001).

A explicação para a redução do tamanho das famílias envolve inúmeros fatores, dentre os quais poder-se-ia destacar os seguintes: a queda da fecundidade através de métodos anticoncepcionais, o crescimento do número de separações conjugais ocorridas na última década, bem como a própria situação sócio-econômica da população brasileira.

Segundo dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2002, p. 12), as mulheres das áreas urbanas sempre experimentaram taxas de fecundidade inferiores em relação àquelas residentes nas áreas rurais. Ressalte-se o fato de que a mulher cearense tem reduzido o número de filhos ao longo da década de 1990. Em 1991, ela tinha em média 3,57 filhos; em 1995, 3,23; e, considerando a mesma tendência, a projeção para 2000 foi de três

filhos. Mesmo com este declínio, as mulheres cearenses continuam tendo mais filhos, quando comparadas à média das mulheres nordestinas e brasileiras. Constatou-se que no Nordeste, nos períodos citados, o número de filhos por mulher foi respectivamente 3,38(1991); 2,90(1995); e 2,54(2000); e, no Brasil, registrou-se uma fecundidade de 2,73(1991); 2,49(1995) e 2,30(2000) filhos.

Esses novos modelos de famílias, decorrentes de rearranjos familiares, transcendendo o conceito de família nuclear – o casal e os filhos – não implicam dizer que esse modelo tenha perdido a importância que lhe é devida, isto porque prevalece em todas as esferas societárias o desejo de construir um tipo de família dentro dos moldes mais conhecidos e idealizados, a chamada família normal ou nuclear⁴.

A dificuldade no reconhecimento das diferentes normas que regem os arranjos familiares contribuiu para cristalizar o modelo nuclear como o ideal, “o saudável”, formador de indivíduos “normais”, enquanto os arranjos que estão fora desse modelo constituem-se como “desviantes”, responsabilizados por problemas emocionais e desajustes comportamentais.

Dentro desse contexto, o modelo dominante faz-se presente através de um viés ideológico que é expresso no sistema de controle, de disciplina, observados principalmente na classificação, no preconceito sobre as famílias das classes populares, que são estigmatizadas pela falsa relação entre pobreza/família irregular e/ou desestruturada.

Torna-se importante destacar que é nesse cenário de novos enlaces familiares que a Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88) promulgada a 05 de outubro de 1988, procurou disciplinar, de forma inovadora, as novas situações emergentes. Ampliou o conceito de família, ao reconhecê-la como união estável entre o homem e a mulher, atribuindo igualdade de direitos às uniões

⁴ O presente trabalho define família nuclear a partir do conceito proposto pelo Instituto de Pesquisas de Economia Aplicada (IPEA) qual seja: são aquelas famílias que têm apenas a presença do pai, mãe e filhos (IPEA, 2002, p. 20).

anteriormente consideradas como irregulares. Prova disso é que no seu artigo 226, §§ 3º, 4º e 5º reza o seguinte:

Art. 226: A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus dependentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher (BRASIL, 1988).

Além do mais, a Constituição vigente estabelece os direitos da criança e do adolescente, como se vê no artigo 227, a seguir transcrito:

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Convém assinalar que, na realidade atual, esse avanço, em grande parte, decorre do movimento feminista, haja vista ter sido a partir dos seus questionamentos e críticas que se estabeleceu a real emancipação da mulher, possibilidade atingida através da garantia dos seus direitos civis, políticos e sociais.

Ainda em relação ao crescimento expressivo da emancipação da mulher, segundo os dados divulgados pelo IPEA, no Estado do Ceará, o tipo de família atualmente predominante é o nuclear (composto de pai, mãe e filhos), perfazendo um total de 81,62%. Este índice não destoa da média nacional, haja vista que alcança o patamar de 84,55%. E quanto aos percentuais de famílias chefiadas por homens, ainda no Estado do Ceará, o índice é de 73,6%, sendo que a média nacional é 74,0% (IPEA, 2002, p. 20-21).

Após essas breves considerações acerca da estrutura familiar no Brasil, abordar-se-á em seguida alguns aspectos relacionados à questão da violência ocorrida na esfera familiar.

CAPÍTULO II

A VIOLÊNCIA COMO EXPRESSÃO DE PODER

A violência sempre foi uma constante na evolução histórica da humanidade. Com as suas várias faces, ela se atualiza e se complexifica, assumindo formas inéditas de expressão em oposição a algo institucionalizado, de dominação, de sobrevivência etc. Trata-se de um fenômeno múltiplo que, como as relações de poder, constitui-se em amplas redes, visíveis ou não, expandidas por todo o corpo social, conforme define Foucault (1996, p. 125):

O poder não é algo que se detém como uma coisa, como uma propriedade que se possui ou não. Rigorosamente o poder não existe; existem práticas ou relações de poder. O que significa dizer que o poder é algo que se exerce, que se efetua, que funciona. Não é um objeto, uma coisa, mas uma relação.

De modo geral, compreende-se a violência como um mecanismo de poder e/ou método disciplinador que gera danos ao outro, por intermédio do uso da força e coerção. Contudo, a violência é alvo de diferentes interpretações enfocadas nos diversos ramos do conhecimento.

Assim, na psicanálise, Freud (*apud* Santos, 1995, p. 286) argumenta ser a violência uma parte da pulsão da morte, a parcela da agressividade não reprimida pelo superego, nem introjetada como culpabilidade, tampouco sublimada como recriação, que atinge o outro, como o recurso à força ou à coação, de modo a causar dano físico simbólico.

Para Freud (*apud* Santos, 1995), a violência seria resultante do instinto natural e necessário de sobrevivência do homem, uma regressão para o estado de agressividade ao conviver em conflito com o instinto de vida e morte. Vale ressaltar que existe uma tendência em associar violência e agressão, porém ambas possuem interpretações distintas, sendo que na agressividade existe comportamento violento. Ou seja, a violência atua como a manifestação ao outro do estado agressivo.

Para Durkheim (*apud* Santos, 1995, p. 284) “os atos de violência são definidos em relação às normas sociais vigentes e tais normas expressam um estado de anomia”. A compreensão de Durkheim acerca da violência está associada às normas sociais e jurídicas de uma sociedade.

Independentemente de como seja interpretada, é certo que a violência, dia a dia, alcança índices alarmantes que são veiculados cotidianamente pelos vários meios de comunicação. A rotinização de práticas violentas revela, de certa forma, o quanto a violência tem sido banalizada, ou seja, naturalizada, deixando de ser uma prática circunstancial para se tornar corriqueira.

Segundo Minayo (1995), no contexto social mais amplo, a violência estrutural consiste na forma mais freqüente de violência a que está sujeita a população.

A vivência cotidiana está repleta de situações em que se constata a manifestação desse tipo de violência. Os índices de pobreza, segundo o IBGE (2000), revelam que 53,5% das crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos encontram-se em famílias com renda mensal de $\frac{1}{2}$ salário mínimo *per capita*. São 32 milhões de crianças e jovens vivendo em situação de pobreza e miséria, dois milhões a mais do que no início da década de 90.

A violência não pode ser entendida de forma singular ou setORIZADA. Deve ser vista de forma estrutural, ampla e abrangente no universo social, onde é vivenciada diuturnamente não apenas através de um olhar, gestos, do abuso sexual, do estupro, da agressão física propriamente dita, quer na família, quer na sociedade. Estes são apenas momentos da visibilidade da violência, marcas nos corpos e nas almas, cuja engrenagem de produção do ato se desenvolve através de uma complexa rede de ações e atores específicos. O fenômeno produz-se e estende-se por todo o corpo social e quando aparece localizado em um ato, quando se explicita numa marca, é que se pode dizer: “deixou vestígios”. Ela desenvolve-se numa forma assimétrica, convertendo as diferenças naturais existentes entre as pessoas em

motivos para torná-las meros desiguais e utiliza a natural desigualdade entre os seres humanos para considerá-los entes superiores e inferiores.

Desse modo, é facilmente observável, a partir da constatação histórica, a existência de uma sociedade brasileira relacionada ao aspecto exploração/ dominação:

- Quanto ao gênero, quando percebemos o culto do machismo, constatamos que o homem é socializado para demonstrar a sua agressividade e a mulher é treinada para externar a sua sensibilidade, docilidade e, principalmente, respeitar e aceitar as decisões dos pais. É uma forma de repressão que se opõe contraditoriamente ao gênero masculino;
- Quanto à raça e etnia, perpetua-se, até os dias de hoje, a discriminação racial e social expostas de forma evidente na sociedade, onde os desiguais mostram-se bem definidos.

Reforçando tais idéias, na sua definição sobre violência, Chauí (1995, p. 23) a considera como:

uma relação determinada das relações de força tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais. Significando a conversão de uma diferença e de uma assimetria, uma hierarquia de desigualdades, com fins de dominação, de exploração e de opressão. Ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como objeto. Caracteriza-se pela inércia, pela passividade e pelo silêncio de modo que, a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas.

Com relação à criança e ao adolescente, a violência é configurada como um fenômeno que remonta à antiguidade. É na Bíblia que constam os mais relevantes e antigos registros quanto à perseguição de crianças. Nesses escritos estão contidos os grandes massacres sofridos por tal segmento social, como é o caso dos meninos judeus, filhos de escravos, lançados aos rios pelos próprios pais que, por temerem a fúria dos faraós, assim agiam. O fato repetiu-se em relação aos primogênitos egípcios e a grande matança de crianças nascidas em Belém, por ordem

de Herodes, quando de sua perseguição a Jesus Cristo. Nas sociedades antigas, práticas de extermínio de crianças portadoras de deficiência física eram normais, visto serem consideradas inaptas aos objetivos belicosos da sociedade. Já em outras sociedades, o sacrifício de crianças aos deuses relacionava-se à religião, segundo evidências arqueológicas em que estas eram assassinadas ou até mesmo queimadas e mumificadas, como sacrifício (Azevedo; Guerra, 1997, p. 21).

O aspecto mais grave nesse tipo de violência é que muitas vezes ocorre dentro da própria casa da criança e do adolescente.

Azevedo e Guerra (1997, p. 12) destacam a diferença entre violência doméstica e violência intrafamiliar. Para as autoras, a violência doméstica é todo ato violento praticado dentro do lar (pode ser perpetrado por pessoas conhecidas do vitimizado, com grau de intimidade variado, como amigos, vizinhos e outros), enquanto que a violência intrafamiliar abrange a que é cometida por indivíduos que fazem parte do grupo familiar (avô, pai, filho, irmão, padrasto e outros).

A violência doméstica praticada contra a criança e o adolescente é um problema real enfrentado por inúmeras crianças e adolescentes na sociedade brasileira. Permeia todas as classes sociais, sendo uma forma de violência de natureza interpessoal. Enquanto violência intersubjetiva, a violência doméstica, de acordo com Azevedo e Guerra (1997), consiste também:

- numa transgressão de poder disciplinador do adulto, convertendo a diferença de idade do adulto versus criança/adolescente, numa desigualdade de poder intergeracional;
- numa negação do valor liberdade, exigindo que a criança ou o adolescente sejam cúmplices do adulto, um pacto de silêncio;
- num processo que aprisiona a vontade e o desejo da criança ou do adolescente submetendo-os ao poder do adulto, coagindo-os a satisfazer os interesses, as expectativas e as paixões deste.

Em síntese, a violência doméstica contra a criança e o adolescente:

- 1) é interpessoal;
- 2) é um abuso de poder disciplinador coercitivo dos pais e/ou responsáveis;
- 3) é um processo que se pode prolongar por vários meses e até anos;
- 4) é um processo de completa objetalização da vítima, reduzindo-a esta condição mediante tratamento abusivo;
- 5) é uma forma de violação aos direitos essenciais da criança e do adolescente como a vida, a liberdade, a segurança;
- 6) tem na família sua ecologia privilegiada; e
- 7) por ocorrer na esfera do privado, a violência doméstica acaba se revestindo da tradicional característica do sigilo, da cumplicidade.

Tal fato acarreta traumas, correspondentes a um sofrimento indescritível, dificulta e/ou impede o desenvolvimento físico-mental-afetivo da criança e do adolescente, podendo ainda estimular o circuito casa/rua.

“A família, também, diversifica-se diante de uma nova dinâmica dos excluídos; de lugar de proteção e segurança, ela torna-se, para as crianças, o lugar de medo e de incerteza” (Diógenes, 1994, p. 133).

Faz-se necessário então compreender a família não somente como unidade fundamental para o crescimento e a formação da criança e do adolescente, devendo-se também desmistificá-la enquanto lugar de proteção à infância, pois nem sempre acolhe e protege os seus membros, podendo até, em alguns momentos, oferecer grandes riscos à saúde mental e física da criança.

Segundo Azevedo e Guerra (1997, p. 12), violência doméstica contra a criança e/ou adolescente é:

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica de um lado numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm

de ser tratadas como sujeitos e pessoas em condições peculiares de desenvolvimento.

A violência doméstica contra crianças e adolescentes pode expressar-se de diversas maneiras, dentre as quais destacam-se:

- Violência física – caracterizada pelo uso da força física de forma não acidental, perpetrada pelos pais ou substitutos, que exercem a autoridade no âmbito familiar, causando dano físico à criança ou ao adolescente. Tais danos podem variar de lesão leve a conseqüências extremas como a morte. Quanto menor for a vítima, mais contundente será a agressão;
- Abandono – corresponde à ausência do responsável pela criança. Considera-se parcial quando a ausência é temporária. Abandono total consiste no afastamento do grupo familiar, ficando a criança ou o adolescente expostos a várias formas de perigo;
- Negligência – configurada quando a família se recusa a assumir as suas responsabilidades para com a criança ou o adolescente, omitindo-se em prover as necessidades básicas (alimentação, higiene etc) e emocionais (carinho, afeto). Porém, tais falhas só podem ser consideradas abusivas quando não são decorrentes da carência de recursos sócio-econômicos;
- Violência psicológica – costuma associar-se a outros tipos de violência. Isoladamente, é uma das formas mais difíceis de ser detectada e sobre ela têm-se menos registros. Evidencia-se pela interferência negativa do adulto sobre a criança ou o adolescente, causando um padrão de comportamento destrutivo, gerando efeitos negativos por toda a sua vida. As formas mais praticadas são: rejeitar, isolar, aterrorizar, ignorar, comparar e criar expectativas. Todas essas formas induzem a criança a formar uma auto-imagem negativa (Brasil, 1993);
- Abuso sexual – ocorre “quando existe um ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado que a criança. Tem por finalidade estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter estimulação

sexual” (Assis, 1994, p. 19). Inclui-se, também, a exploração sexual que visa ao lucro, ou seja, à prostituição.

Além das formas de violência mencionadas, outra que está se tornando alvo de muita preocupação é a exploração do trabalho infanto-juvenil, tanto por parte de terceiros, como da própria família. Nesta, os responsáveis pela criança e/ou adolescente obrigam que estes se dirijam às ruas em busca de esmolas. Caso retorne a casa sem portar o que foi estipulado, tornam-se vítima dos mais severos tipos de agressões físicas, psicológicas etc... Vale ressaltar que, na maioria das vezes, a criança e o adolescente abandonam a escola para dedicar-se a essa função de provedora do rendimento familiar. Muitos dos mandantes não exercem sequer nenhum tipo de ocupação, em razão de vários fatores, tais como: desemprego, vadiagem, alcoolismo, invalidez etc.

Dentre as formas de violência, anteriormente citadas, a presente pesquisa objetiva discutir especificamente a violência sexual doméstica contra a criança e o adolescente, também chamada abuso incestuoso.

Para Azevedo e Guerra (1999), violência sexual doméstica contra a criança e o adolescente:

É todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa.

Para as citadas autoras, as práticas de violência sexual contra criança e adolescente podem expressar-se de diversas formas:

Vitimização sexual não envolvendo contato físico, na qual se enquadram o abuso verbal, telefonemas obscenos, exibicionismo, voeyrismos⁵ e pornografias.

⁵ É a obtenção de gratificação através da observação de atos ou órgãos genitais de outras pessoas, estando normalmente em lugar onde não seja percebido pelos demais.

Vitimização sexual envolvendo contato físico, com atos físico-genitais, incluindo carícias íntimas, masturbação, contatos genitais incompletos, relações sexuais com penetração anal, oral e genital, além do sadismo sexual. Abrange também abuso sexual, adicionado de flagelação, tortura, surras etc.

Vitimização sexual com emprego de violência física, por via da prática do estupro, caracterizado como uma das formas mais abrangentes, violentas e perniciosas de abuso sexual (Azevedo e Guerra, 1999, p. 13-14).

A violência sexual praticada contra crianças e adolescentes é mantida em sigilo rigoroso, implicando em segredo de família que jamais deve ser revelado. O silêncio que é imposto ao ato da violência pode decorrer de fatores diversos, dentre os quais destacam-se as relações de poder vivenciadas no âmbito familiar, que podem tornar a vítima insegura, em face das conseqüências geradas com a revelação do fato. Essas relações podem ser expressas numa situação de dependência tanto da vítima, quanto das pessoas que poderiam resguardá-la das possíveis reações ou contra-ataques do(a) autor(a) da violência. Existe, também, algumas vezes, o temor da vítima de ser desacreditada nas suas queixas, o que a faz calar-se por longo tempo ou mesmo aguardar que o próprio agressor por afastamento, morte ou denúncia de outrem, cesse a sua reprovável ação.

2.1 Incesto

Etimologicamente, a palavra incesto deriva do latim *incestus*, que significa: impuro, manchado, não casto. Cohen (1990, p. 212) define o incesto como uma modalidade de abuso intrafamiliar, com ou sem uso da violência explícita, caracterizado pela estimulação sexual intencional, sendo realizado por algum dos membros do grupo familiar que possuam um vínculo parental, pelo qual lhes é proibido o casamento. As características do incesto são: o abuso sexual e o vínculo familiar.

O incesto para Azevedo e Guerra (1999) “é toda atividade de caráter sexual, implicando uma criança de 0 a 18 anos e um adulto que tenha com ela seja uma relação de consangüinidade, seja de afinidade ou de mera responsabilidade”.

Saffioti (1997, p. 169) define o incesto como: “uma relação entre dois membros da mesma família, ambos com capacidade decisória, e que constroem voluntariamente a relação”.

Já para Buther (1978), incesto é qualquer contato sexual normal, oral ou genital, ou qualquer outro comportamento explícito que um membro adulto da família impõe a uma criança, incapaz de modificar ou compreender tal comportamento, quer em razão da importância do agente dentro da família, quer em decorrência da sua fase inicial de desenvolvimento psicológico. Esse tipo de incesto não é consentido porque a criança ainda não desenvolveu a compreensão ou a sexualidade em um nível que lhe permita manifestar uma reação livre e perfeitamente consciente ante a ação do adulto.

O desconforto em tratar do tema do incesto evidencia-se diante do fato de consistir na tentativa de expor um aspecto do comportamento humano que incomoda a família, enquanto tida como espaço sagrado, de proteção aos seus membros, em relação ao mundo exterior que é inegavelmente violento.

Na questão da proibição do incesto, Lévi-Strauss, ao estudar as estruturas elementares do parentesco, faz uma análise dos motivos deste veto, através de três teorias: biológica, social e psicológica.

A teoria biológica consiste na proibição das relações entre parentes, como forma de proteção natural contra os malefícios resultantes do cruzamento endogâmico.

A teoria social justifica a proibição do incesto, enquanto reflexo do plano social, sentimental ou tendencial da natureza humana.

Segundo a teoria psicológica, a não atuação do incesto permite a diferenciação e a simbolização de funções dentro da família (pai, mãe e irmãos), possibilitando o desenvolvimento do indivíduo e do grupo familiar. Nessa perspectiva, a proibição ao incesto é um fator organizador, demarcador de limites.

Freud (1930) coloca a proibição do incesto como um estruturador mental, pois é através da repressão dos desejos incestuosos que se estrutura o aparelho mental nas suas três instâncias: id, ego e superego. O superego é a instância formada para a internalização da lei, sendo o ego responsável pela intermediação entre as leis internas e as leis externas, sendo o id o substrato instintivo da psique.

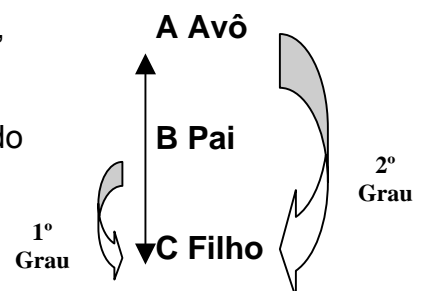
Para Freud (1930), o desejo incestuoso, presente em todos os seres humanos, deve ser reprimido para a sobrevivência da civilização: “O incesto é anti-social e a civilização consiste numa progressiva renúncia a ele”.

Bem, a partir do que foi exposto, já se pode perceber que existem inúmeras controvérsias conceituais acerca da questão do incesto. Contudo, há que se enfatizar que o presente trabalho compreende o fenômeno do incesto como uma relação que se estabelece no âmbito familiar, entre pessoas que a lei impede o casamento.

Parente, entre outros significados, é o indivíduo que, em relação a outro ou outros, pertence à mesma família. Gonçalves (2002, p. 83) define o parentesco como: “a relação que vincula entre si pessoas que descendem uma das outras, ou de um mesmo tronco”. O vínculo de parentesco se estabelece nas linhas: reta e colateral ou transversal.

Parentes em linha reta são indivíduos que estão, sem limite, uma para as outras, na condição de ascendentes e descendentes (avô, pai, filho, neto etc.). Para se identificar o grau⁶ de parentesco na linha reta, a contagem é feita atendendo-se ao número de gerações existentes entre os parentes. Vejamos no exemplo abaixo:

- pai e filho são parentes em linha reta de primeiro grau, porque entre eles há uma geração;
- avô e neto são parentes em linha reta de segundo grau, porque entre eles há duas gerações.

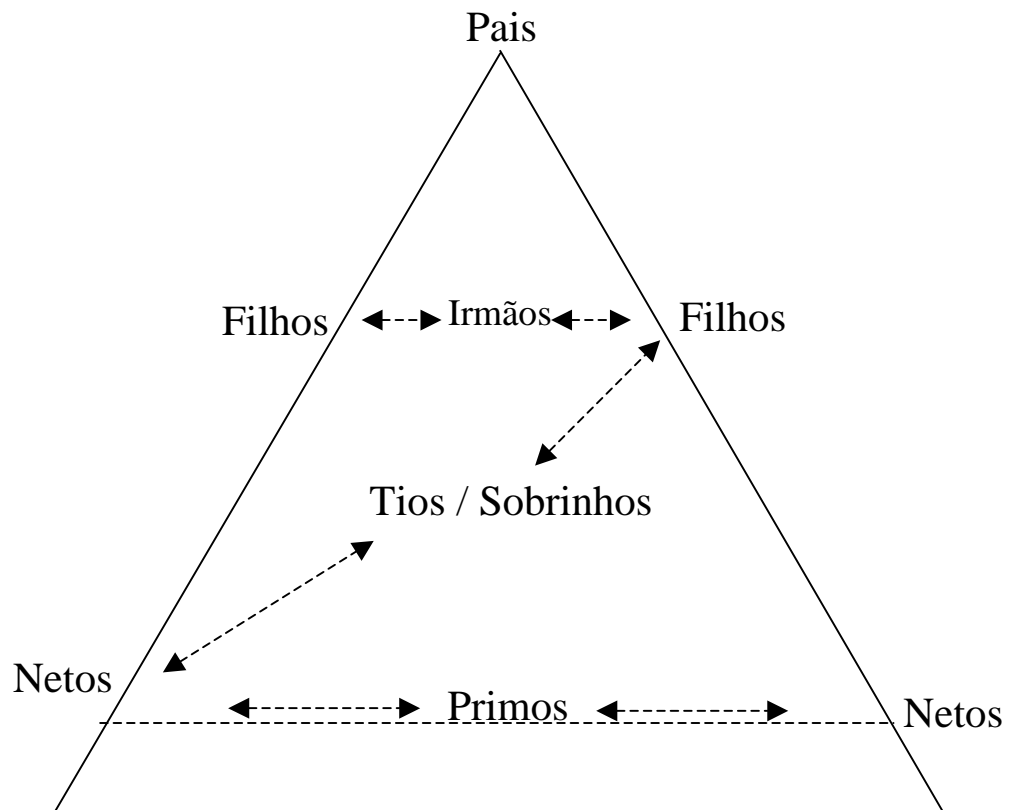


⁶ É a distância, em gerações, que vai de um ao outro parente (Gonçalves, 2002, p. 83).

São parentes em linha colateral ou transversal, até o sexto grau, as pessoas que provêm de um só tronco ancestral (antepassado) sem descenderem uma das outras (irmãos, tios, sobrinhos, etc.). Nesta linha, conta-se o número de gerações entre um dos parentes e o antepassado comum e depois entre este e o outro parente (Código Civil, art. 1594). Assim:

- dois irmãos são parentes colaterais em segundo grau;
- um tio e um sobrinho são parentes colaterais em terceiro grau; e
- dois primos são parentes colaterais em quarto grau.

Para melhor compreensão, pode-se ilustrar geometricamente (embora de uma forma não perfeita) o triedro do campo familiar.



Legendas:

———— parentesco em linha reta

----- parentesco em linha colateral ou transversal

É possível afirmar, portanto, que o impedimento⁷ abrange não só os parentes em linha reta, posto que a lei proíbe o casamento entre ascendentes e descendentes, como também atinge os parentes em linha colateral ou transversal até o terceiro grau (art. 1521, incisos I e IV do Código Civil Brasileiro). Esclareça-se, no entanto, que o casamento entre tios e sobrinhos (parentes colaterais ou transversais em terceiro grau) só é permitido legalmente quando os nubentes se submetem previamente a laudo médico para detectar futuros problemas congênitos para a prole (cegueira, retardamento mental, etc). O casamento entre irmãos, por sua vez, é legalmente proibido, haja vista que se caracteriza como uma relação incestuosa nos termos da atual lei brasileira, quando, no seu artigo 1521, dispõe sobre os impedimentos para o casamento, determinando que não podem casar os irmãos e os colaterais até o terceiro grau inclusive. Quando a lei proíbe o casamento em terceiro grau, ou seja, entre tios e sobrinhos, ela o faz com restrições, pois o mesmo poderá ocorrer, desde que obedecida a recomendação do prévio exame médico⁸.

2.2 Abuso Incestuoso

O Abuso Incestuoso, objeto de interesse da presente pesquisa, ocorre em uma relação díspar, perpetrada pelo uso do poder e da coerção, através da violência (física e/ou psicológica), ou seja, qualquer tipo de contato sexual ocorrido entre parentes, não importando o grau de parentesco entre vítima e agressor, desde que se trate de menor de 18 (dezoito) anos (Butler, 1978, p. 15).

Esse tipo de violência praticado contra crianças adolescentes é constante em muitas famílias, nas quais o homem é o destaque, a autoridade máxima, e, na posição de provedor, conquista naturalmente a confiança dos filhos.

Quando o agressor é o genitor, essa agressão caracteriza-se como uma das formas mais comuns de abuso, podendo ocorrer mais facilmente quando a criança se encontra na faixa etária: 03 (três) a 06 (seis) anos de idade (Cohen, 1990, p. 217). Nesse tipo de relação, a criança não tem discernimento de distinguir as

⁷ Miranda (*apud* Rodrigues, 1998, p. 36) impedimento “é a ausência de qualquer dos requisitos essenciais exigidos pela lei para que se possa haver o casamento. É a incapacidade nupcial estabelecida pelo direito”.

⁸ Decreto-lei nº 3200/41 dispõe sobre o exame médico pré-nupcial (cuja realização, por dois médicos nomeados pelo juiz e que deve ser requerido no processo de habilitação) (Gonçalves, 2002, p. 12).

carícias do amor filial e do amor sexual, haja vista que, se é o próprio pai que as pratica, deve-se tratar de algo “bom” e socialmente aceito. Por outro lado, os filhos podem até saber que não é correto a prática de tais atos, mas o constrangimento e o medo os levam a praticá-los.

Esse tipo de abuso muitas vezes é iniciado com seduções sutis, como carícias, falas eróticas ou sensuais, exibição de fotografias eróticas, práticas utilizadas como forma de familiarizar a criança com atos libidinosos que o agressor com ela deseja ter (Azevedo, 1999, p. 61).

A relação de dominação/exploração que se estabelece entre o homem, de um lado, e a mulher e a criança, de outro, é indiscutivelmente uma relação de poder na família.

Ora, o adulto, em geral, detém certo poder em relação à criança, quer se trate do pai ou mãe, de avô ou avó. Independente do grau de incorreção das suas ordens e dos argumentos, a criança é submetida às ordens dos adultos, mesmo que tais “ordens” venham a “desordenar” os seus sentimentos, as suas sensações, e os seus desenvolvimentos psíquico-biológico e social.

Muitas vezes, as crianças possuem condições para perceber as incorporações dessas ordens, porém conforme as normas sociais preestabelecidas, não cabe à criança discutir, mesmo que o adulto não possua razão, mas sempre tem autoridade (Saffioti, 1997, p. 50).

Conforme Lamour⁹, a revelação ou não da violência sexual pode apresentar um enorme conflito para a vítima:

O momento da descoberta é um trauma para a criança. Os adultos em geral, não compreendem os comportamentos contrários à natureza, opostos à sua expectativa, ou seja, à projeção de sua própria reação enquanto adulto (protestos, recusa, movimento defensivo); é por isso que duvidam da

⁹ Palestra proferida pela Dra. Maruza Carvalho, Conselheira Tutelar do 3º Conselho Tutelar do município de Fortaleza, no Seminário da Disciplina Direito e Legislação, do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará, em 14 de maio de 2002. (Anotações).

palavra da criança e a acusam de mentir, de ser mitômana. A criança às vezes muito tempo depois de ter feito a queixa vai se retratar [...] a criança aparece duplamente como vítima: dos abusos sexuais e da incredibilidade de adultos.

O silêncio em torno do fato faz com que as estatísticas não sejam precisas, muitas vezes passando a impressão de que não é uma realidade tão cruel e/ou que acontece em número insignificante, estando limitada, apenas, às classes sociais economicamente desfavorecidas. Aspectos relacionados às classes desfavorecidas como desemprego, destituição dos meios de sobrevivência, stress, toxicomania, ausência de abrigo e habitação precária, podem ser apontados como fatores desencadeadores da violência, mas não isoladamente.

Segundo Gabel (1997, p. 09), o abuso incestuoso supõe uma desvantagem para a criança, observação feita a partir dos elementos abaixo relacionados:

- O poder exercido pelo grande (forte) sobre o pequeno (fraco);
- A condição de dependência do pequeno em relação ao grande (protetor); e
- O uso delinqüente da sexualidade, ou seja, o atentado ao direito que todo indivíduo tem de propriedade do seu corpo.

O abuso incestuoso corresponde a um tipo de maltrato, incluindo todas as ações que uma pessoa realiza, trazendo o sofrimento físico e psicológico para a criança e o adolescente, pois nem sempre estes procuram resolver esse trauma através da revelação a que foram submetidos. Por outro lado, os adultos, muitas vezes, não acreditam nos depoimentos ou mesmo acreditando, ignoram o fato.

A violência sexual incestuosa é um fenômeno que ocorre em famílias incestogênicas. Segundo Azevedo e Guerra (1993, p. 10), esse tipo de família consiste em um subtipo de famílias conflitivas, em que a estrutura e a dinâmica dificultarão o desenvolvimento saudável dos seus membros. Ainda de acordo com as autoras, as características das famílias incestogênicas são as seguintes:

- O afeto é dado à criança de maneira erotizada;
- A comunicação não é aberta, permitindo a instalação e manutenção de um complô de silêncio no qual a criança vítima se cala, enquanto os demais membros se negam a enxergar a realidade;
- O ideário e as práticas familiares incluem como regras invioláveis o respeito à autoridade paterna, a obediência necessária dos filhos, a discriminação entre papéis de gênero e o conseqüente entendimento da mulher/criança como objeto sexual do poder masculino;
- As relações intrafamiliares são rígidas, estruturadas no pensamento de que, qualquer mudança seria um terror, revelando-se resistente às mudanças (Azevedo e Guerra, 1999, p. 10).

Com estes caracteres, a família incestogênica se perpetua, muitas vezes, intacta e impune às intervenções externas, porque antes de ser considerada abusiva, costuma ser vista como um "bom meio natural" para crianças e adolescentes.

O agressor incestuoso pode ser do tipo situacional (aquele que abusa dos seus próprios filhos, e em geral costuma colecionar pornografia infantil) ou o do tipo preferencial (apresenta características de sedutor ou de introvertido, casa-se apenas para ter acesso às crianças). A literatura especializada denomina o agressor do tipo preferencial como pedófilo. Este prefere fazer sexo molestando o maior número possível de crianças. Em termos genéricos, o pedófilo é um indivíduo mais velho cujas fantasias e/ou atos eróticos têm a criança (em geral até 12 anos) como foco (Azevedo e; Guerra, 1993). Quais são os efeitos provocados pela prática do abuso incestuoso?

A criança que é abusada sexualmente por familiares é passível de carregar consigo marcas que nunca serão cicatrizadas por definitivo, podendo esse trauma perpetuar-se pelo resto da vida.

A criança e/ou adolescente vítima de abuso incestuoso, segundo Cohen (1997, p. 219), está sempre estressada e algumas vezes apresenta problemas de

conduta que estão relacionados a conseqüências físicas e psicológicas, como retardo do desenvolvimento mental, perturbação do sono, medo dos homens, insegurança, brincadeiras ou comportamento sexual inapropriado, desenhos sexuais, tentativa de suicídio, depressão, anorexia nervosa, dores abdominais, enxaqueca, canal vaginal alargado, inflamação, corrimento vaginal, infecções no trato urinário.

As conseqüências do abuso incestuoso dependem de diversos fatores que estão intrinsecamente relacionados. Não podemos falar de um trauma causado contra a criança sem pensar no contexto em que o fenômeno ocorre, ou seja, a situação que a criança vivencia, a dinâmica familiar e, em segundo lugar, o impacto que ocorre após a revelação do ocorrido, assim como as relações com os amigos, as decisões de cunho social e jurídico que intervirão no caso.

O elo que une a criança àquele que a abusou é, também, segundo Gabel (1997, p. 64), um fator determinante. Na maioria dos casos, o abuso incestuoso tem conseqüências mais graves, em virtude de provocar uma confusão em relação às imagens parentais: o pai deixa de desempenhar o papel de protetor e, por outro lado, a debilidade da mãe omissa e conivente, torna-se notória.

A natureza do ato imposto à criança é variável. Pode tratar-se de contatos físicos, da masturbação recíproca, do voyeurismo, exibicionismo, penetração oral, anal ou vaginal. Esses fatos vêm sempre de forma associada, ou surgem progressivamente.

Os sintomas do abuso incestuoso são representados pela própria concretização ao nível do corpo e da mente, ou seja, daquilo que a criança sofreu. Ela vivenciou uma experiência de violação do seu corpo e reagiu de forma somática.

O abuso incestuoso, objeto desta pesquisa, é considerado um tema polêmico porque mexe com nosso padrão de família, em que as relações sexuais só são permitidas para o casal adulto.

Nos dias atuais, as ocorrências desse tipo de delito tendem a ser subestimadas, em decorrência das denúncias que só acontecem quando o problema torna-se insustentável, pois essa questão ainda é tratada como um problema particular da família.

Sabemos, através de pesquisas norte-americanas que para cada situação de abuso sexual vinda a público, outras vinte não são denunciadas, as chamadas “cifras negras”, representadas metaforicamente pela parte submersa de um “iceberg”.

Diante disso, convém aqui explicitar algumas considerações legais que tratam dos dispositivos de proteção à criança e ao adolescente, bem como do Código Civil Brasileiro no que concerne à proibição do casamento nas relações incestuosas, assim também do Código Penal Brasileiro e das leis especiais.

2.3 Conhecendo a Legislação

Atualmente, a criança e o adolescente estão protegidos por ampla legislação internacional e nacional, que garantem e defendem o exercício dos seus direitos fundamentais como ser humano, merecedor de atenção do Estado, da sociedade e da família, objetivando a sua proteção integral.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança enunciada na Declaração de Genebra de 1924 e na Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembléia Geral da ONU, a 20 de novembro de 1959 e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, impôs a doutrina Sócio-Jurídica de Proteção Integral. Proclamam que a humanidade deve dar à criança o que tem de melhor, afirmando os princípios universais de cuidado e proteção especiais, inclusive a proteção legal à infância e prevêm a co-responsabilidade da sociedade e do Estado em salvaguardar o futuro da criança. A Convenção, no seu artigo 19, determina:

A criança deve ser protegida contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração

inclusive abuso sexual, enquanto estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.

Com a redemocratização do país na década de 80, o governo passa a sofrer forte pressão, tanto no âmbito nacional, quanto internacional para tomar providências diante da situação da criança que se agravava. A grande mobilização da sociedade nessa década contribuiu para que na atual Constituição Federal promulgada a 05 de outubro de 1988, o Brasil subscrevesse a doutrina imposta pela ONU (Organização das Nações Unidas) e em seu artigo 227 dispôs:

É dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

Posteriormente, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8069/90, de 13 de julho de 1990, sancionada pelo então Presidente da República Fernando Collor de Mello, regulamentou o artigo 227 da atual Constituição Federal, com o objetivo de proteger integralmente a criança e o adolescente (artigo 1º da lei 8069/90). O estatuto concebe a criança e o adolescente como sujeitos de direitos juridicamente protegidos.

A doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente defendida pelo estatuto e justificada ante a peculiaridade da criança e do adolescente como seres em desenvolvimento, é genericamente abordada nos seus diversos artigos. O artigo 5º trata de maneira direta as diversas modulações de violência que sofrem a criança e o adolescente, não as restringindo à esfera familiar, ao dispor: “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação, omissão, aos seus direitos fundamentais” (ECA, 1990).

Em relação à violência sexual, a lei estabelece interdições importantes no que se refere à exploração sexual. No tocante ao estupro, ao atentado violento ao

pudor, à posse sexual mediante fraude, ao atentado violento ao pudor mediante fraude, e à sedução, o Código Penal Brasileiro trata nos artigos 213, 214, 215, 216 e 217, respectivamente, quando tipifica:

Estupro

Artigo 213. Constranger mulher à conjunção carnal¹⁰, mediante violência ou grave ameaça.

Pena: reclusão, de seis a dez anos.

Atentado violento ao pudor

Artigo 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal.

Pena: reclusão, de dois a quatro anos.

Posse sexual mediante fraude

Artigo 215. Ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude:

Pena: reclusão, de um a três anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de dezoito e maior de catorze anos:

Pena: reclusão, de dois a seis anos.

Atentado violento ao pudor mediante fraude

Artigo 216. Induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal.

Pena: reclusão de um a dois anos.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de dezoito e maior de catorze anos:

Pena: reclusão, de dois a quatro anos.

Sedução

Artigo 217. Seduzir mulher virgem, menor de dezoito anos e maior de catorze, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança.

Pena: reclusão, de dois a quatro anos.

De acordo com Jesus (1995), para que seja caracterizado o crime de sedução:

¹⁰ Conjunção carnal, no sentido da lei, é a copola vanigínica, completa ou incompleta entre homem e mulher (Mirabete, 1997, p. 439).

Exige-se que a mulher seja menor de dezoito e maior de catorze anos. Se tratar de menor de catorze anos, a hipótese será de estupro. Se a ofendida for maior de dezoito anos não haverá crime [...]. A tentativa de violência sexual é caracterizada como crime, quando realizados os atos executórios (violência física ou grave ameaça) o sujeito não alcança a consumação por circunstâncias alheias à sua vontade.

A lei protege a liberdade sexual da mulher, o seu direito de dispor do próprio corpo, a sua liberdade de escolha na prática da conjunção carnal.

A Legislação Penal Pátria, no seu artigo 223 e a Lei dos Crimes Hediondos¹¹ nº 8.072/90 tratam dos casos em que há majoração das penas previstas para ilícitos de ordem sexual cometidos contra crianças e adolescentes nas seguintes circunstâncias:

- A vítima não é maior de catorze anos;
- É alienada ou débil mental, conhecendo o agente sua deficiência;
- Quando ela não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

Nessas situações, presume-se a violência tendo em vista que as circunstâncias concretas, dentro das quais a vítima não pode validamente dar o seu consentimento.

Quando essa violência sexual é praticada por alguém da relação de consangüinidade da vítima, de afinidade e responsabilidade, constitui um incesto.

O incesto não é tipificado como crime autônomo no Código Penal Brasileiro. O legislador considera causa de aumento de pena, a circunstância de parentesco entre o agressor e a vítima, uma vez que o primeiro tem a obrigação de velar pela integridade do segredo. Essas relações incestuosas são praticadas por pessoas, cujo casamento a lei proíbe entre si (artigo 1521 do Código Civil Brasileiro).

¹¹ Crimes Hediondos, para Mirabete (1997, p. 133) “são aqueles que, pela sua natureza ou pela forma de execução, se mostram repugnantes, causando clamor público e intensa repulsa”. Estes crimes estão contidos no artigo 1º da Lei nº 8.072, de 27 de julho de 1990.

CAPÍTULO III

BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DO PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

3.1 Campo da Pesquisa

Conforme assinala Minayo (1998, p. 53): “O campo de pesquisa é como o recorte que o pesquisador faz em termos de espaço, representando uma realidade empírica a ser estudada a partir das concepções teóricas que fundamentam o desejo de investigação”.

O campo da pesquisa que nos forneceu o material empírico foi a Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente, Órgão da Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania do Estado do Ceará (DCECA), criado pelo Decreto Governamental nº 26.469, de 30 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 1º de outubro do mesmo ano.

A escolha da Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente (DCECA) justifica-se pelo fato de ser especializada e competente para a instauração de procedimentos criminais tendo como vítimas crianças e adolescentes.

A competência da DCECA está prevista na Portaria nº 0288/02, de 26 de fevereiro de 2002, da lavra do Delegado Superintendente da Polícia Civil do Estado do Ceará, *in litteris*¹²:

- Todos os crimes inseridos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

¹² O novo Código Civil, em vigor, em 11.01.2003, nos traz a idéia de “Poder Familiar”, em substituição ao Pátrio Poder, imputa aos pais, conjuntamente, o dever de exercê-lo velando e zelando pelos filhos. O exercício do Poder Familiar inclui a administração dos bens dos filhos menores”, artigo 1630 do CCB).

O Instituto da Tutela é definido por Gonçalves (2002, p. 160-161) como o “encargo conferido por lei a uma pessoa capaz para cuidar de pessoa menor e administrar seus bens. Destina-se a suprir a falta do Poder Familiar e tem nítido caráter assistencial” (nova redação do Código Civil em vigor desde 11.01.2003). A Curatela é o encargo conferido por lei a alguém capaz para reger a pessoa e administrar os bens de quem não pode fazê-lo por si mesmo. Assemelha-se a Tutela por seu caráter assistencial, destinando-se, igualmente à proteção de incapacidades”.

- Todos os crimes inseridos no Título VI do CPB – Dos crimes contra os costumes;
- Nos Crimes contra a Família – Título VII do CPB – Somente os Crimes contra a Assistência Familiar, Capítulo III e os Crimes Contra o Pátrio Poder, Tutela ou Curatela, Capítulo IV;
- Maus Tratos – Artigo 136 do CPB;
- Abusos de Incapazes – Artigo 173 do CPB;
- Constrangimento Ilegal – Artigo 146 do CPB;
- Seqüestro e Cárcere Privado - Artigo 148 do CPB.

O aludido órgão funciona durante o expediente normal, das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas das mais diversas formas de violência.

A equipe de trabalho é composta por 25 policiais, dos quais 21 pertencem aos Quadros da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa da Cidadania e quatro são cedidos pela Polícia Militar do Estado do Ceará, assim titulados:

- Quatro Delegadas de Polícia Civil, sendo uma Titular e três Adjuntas;
- Cinco Escrivãs de Polícia;
- Onze Inspetores de Polícia Civil;
- Três Policiais Militares;
- Um Agente Administrativo.

A Delegacia dispõe de três viaturas que possibilitam, juntamente com o efetivo de pessoal, maior cobertura no atendimento às ocorrências.

Apesar da Polícia Civil ter a função repressiva, exercendo as atividades investigativas, a DCECA trabalha também a questão da prevenção de delitos, quando funciona em *blitz*, em campanhas educativas e fiscaliza locais denunciados e/ou suspeitos como propiciadores de práticas delitivas inerentes à sua esfera de atividade. Atua em parceria com outros órgãos de atendimento à criança e ao adolescente, a exemplo do SOS-Criança, Projeto Sentinela, CECOV¹³, Conselhos Tutelares, além de outros.

¹³ Centro de Combate à Violência Infantil.

A DCECA recebe em média de 100 a 150 provocações mensais que consistem em *notitia criminis*¹⁴, representação¹⁵ e denúncia anônima¹⁶, a partir de quando se formalizam os atos necessários ao esclarecimento dos fatos para posterior remessa ao Poder Judiciário onde se dará a instauração do procedimento criminal.

3.2 Tipo de Estudo

A pesquisa constituiu-se de duas etapas: um levantamento documental e posteriormente uma pesquisa de abordagem qualitativa, quando foi feito estudo de caso.

3.2.1. 1ª Etapa: levantamento documental

Para identificar/dimensionar a violência sexual doméstica infanto-juvenil na cidade de Fortaleza no ano de 2001 e compreender a gravidade relativa ao seu alarmante índice, especialmente a praticada pelos pais e/ou padrastos, foi feito na DCECA um levantamento documental, através de análise nos Registros de Boletins de Ocorrências (B.O.).

Levantou-se o nome, a idade e o endereço da vítima, a relação de parentesco entre agressor/vítima, a renda familiar, a natureza do fato e o local da ocorrência.

3.2.2. 2ª Etapa: pesquisa qualitativa

A opção pela abordagem qualitativa justifica-se, segundo Minayo (1998), por permitir aprofundar o conhecimento dos significados, das ações e relações

¹⁴ É o conhecimento espontâneo ou provocado por parte da autoridade policial, de um fato aparentemente criminoso. É com base nesse conhecimento que a autoridade dá início às investigações (Capez, 2000, p. 73).

¹⁵ É a manifestação de vontade do ofendido ou do seu representante legal no sentido de autorizar o desencadeamento da persecução penal em juízo (idem).

¹⁶ Tecnicamente, denúncia é a peça acusatória iniciadora da ação penal pública de atribuição do Ministério Público. Neste trabalho, a palavra foi usada no sentido amplo do termo, como meio utilizado para dar conhecimento à autoridade policial de um fato aparentemente criminoso.

humanas, aspectos não perceptíveis e captáveis em equações, médias e estatísticas. Ao mesmo tempo, a pesquisa qualitativa, segundo a autora, responde a questões muito particulares, ensejando a que as ciências sociais abordem níveis da realidade que não podem ser quantificados, tais como significados, motivos, aspirações, crenças, atitudes e valores que, por sua vez, correspondem a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Demais, sabe-se que a pesquisa quantitativa privilegia a descrição e, em geral, não busca uma visão compreensiva da realidade, ainda que se lhe reconheça o mérito de enriquecer e embasar as reflexões sobre o aspecto proposto à abordagem, razão pela qual, em alguns momentos, a ela se recorreu.

Como estratégia de pesquisa, decidimos pelo estudo de caso. Para alguns estudiosos, o estudo de caso é um método para descrever e explicar a vida social, recomendado quando o conhecimento sobre determinado assunto é reduzido e se está propondo o passo inicial para a apreensão da realidade.

3.3 Seleção dos Sujeitos

Visando delimitar o universo da clientela em foco estabeleceram-se alguns critérios para a escolha dos sujeitos. Realizou-se um levantamento documental nos Boletins de Ocorrências na Delegacia de Combate à Exploração Contra a Criança e o Adolescente do Estado do Ceará.

Após o levantamento documental realizado, optou-se pela seleção dos sujeitos da pesquisa a partir dos seguintes critérios:

- Idade das vítimas – crianças e/ou adolescentes entre 10 e 18 anos;
- abusador - pai ou padrasto;
- registro da ocorrência- ano de 2001;
- famílias vitimizadas¹⁷- residentes em Fortaleza.
- renda familiar - acima de três salários mínimos.

¹⁷ Usamos a expressão vitimizadas ao invés de vítimas por reconhecer nos sujeitos capacidade de compreensão e reação de uma ou de outra forma. Trata-se de um sujeito vitimizado e não de um objeto - vítima.

Convém assinalar que a unidade de pesquisa foi a própria família vitimizada.

3.4 Coleta de Dados

É importante destacar que uma das recomendações metodológicas de Foucault (1998) consiste em descrever minuciosamente, exaustivamente o objeto, uma vez que a interpretação varia no tempo e é sempre provisória e accidental. Para o autor:

Descrever é seguir a ordenação das manifestações, mas é seguir também a seqüência inteligível de sua gênese; é ver e saber ao mesmo tempo, porque dizendo o que se vê integramos espontaneamente ao saber, é também ensinar a ver, na medida em que é dar a chave de uma linguagem que domina o visível (Foucault, 1998, p. 130).

Tendo por base os pressupostos foucaultianos, procurou-se realizar uma descrição pormenorizada no decorrer da coleta de dados, para não perder de vista a riqueza dos seus significados. Contatos foram mantidos com a Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente (DCECA), que forneceu as estatísticas desta pesquisa, a qual permitiu conhecer aspectos importantes da problemática abordada. Esses dados são considerados “segredo de justiça” e como tal inacessíveis ao público, razão porque foi necessário oficializar institucionalmente o acesso aos documentos. A propósito, escreve Foucault:

Que nem todas as regiões do discurso são igualmente abertas e penetráveis, algumas são altamente proibidas (diferenciadas e diferenciadas) enquanto outras parecem quase abertas a todos os ventos e portas, sem restrição prévia, à disposição de cada sujeito que fala. (1996)

Esse segredo não é apenas um assegurador de confidencialidade de quem está envolvido com a justiça, mas, de acordo com Passetti (1997, p. 14), pode configurar-se como impossibilitador de uma avaliação da prática judiciária.

Para o desenvolvimento da investigação, o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UECE (Anexo 1) enviou ofício à Titular da Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente expondo os objetivos da pesquisa, solicitando autorização para que a pesquisadora procedesse ao estudo. Aquela autoridade, com muita presteza, permitiu a busca e o exame dos documentos arquivados naquele órgão, sob a condição de que fosse preservada a identidade das partes envolvidas, bem como colocou uma servidora à disposição, para atender no que se fizesse necessário à satisfação dos objetivos em causa.

A coleta de dados foi realizada em dois momentos: no primeiro, compreendendo os meses de maio e junho/2002, foram levantados, através dos Boletins de Ocorrências, Registros e Inquéritos, os casos de violência praticados contra crianças e adolescentes, formalizados perante a DCECA no período de janeiro a dezembro de 2001. No segundo momento, como técnica de coleta de dados, foram empregadas entrevistas semi-estruturadas, realizadas pela pesquisadora no domicílio das famílias vitimizadas.

A opção pela entrevista deveu-se ao fato de ser esta uma técnica fundamental para a coleta de dados que interessam à investigação.

“Enquanto técnica de coleta de dados, a entrevista é bastante adequada para a obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, crêem, esperam, sentem ou fizeram, bem como acerca de suas explicações ou razões a respeito das coisas precedentes” (Selltiez *apud* Gil, 1991, p. 113).

As entrevistas foram previamente agendadas de acordo com a disponibilidade dos sujeitos da pesquisa, sendo-lhes garantidos os seguintes direitos: a livre decisão de participar da pesquisa, o anonimato e o sigilo das informações.

As entrevistas seguiram sempre uma ordem de estímulos verbais (questões aliciadoras de respostas) e foram gravadas em fita cassete (com autorização prévia das entrevistadas), com duração de 30 a 40 minutos. As

gravações encontram-se em poder da pesquisadora e serão guardadas por um período que corresponda à recomendação ética da pesquisa.

O roteiro das entrevistas foi composto de quatro partes, as quais contemplam o objeto da própria pesquisa:

- I - Dados de identificação;
- II - Aspectos relacionados à situação sócio-familiar;
- III - Aspectos relacionados à violência;
- IV - Aspectos relacionados ao cotidiano familiar.

3.5 Procedimentos Analíticos

A técnica utilizada pela pesquisadora para analisar a segunda parte dos dados da presente pesquisa (as entrevistas), foi a Análise de Conteúdo, a qual pode ser compreendida como:

Um conjunto de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a interferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (Bardin, 1997, p. 42).

Para Bardin (1997, p. 42), a Análise de Conteúdo envolve toda uma gama de iniciativas que contribuem para o processo de explicitação e sistematização do conteúdo das mensagens e da expressão deste conteúdo. Tal procedimento, segundo a perspectiva da autora, poderão ter índices passíveis ou não de quantificação, a partir de um conjunto de técnicas que, embora parciais, são complementares.

Para a autora, a abordagem da Análise de Conteúdo tem como escopo efetuar decisões lógicas e justificadas, “referentes à origem das mensagens

tomando em consideração o emissor e seu contexto, ou, eventualmente os efeitos dessas mensagens” (Bardin, 1997, p. 42).

Nessa perspectiva, o pesquisador pode dispor (ou criar) todo um conjunto de procedimentos analíticos, mais ou menos adequados ao objeto do estudo, bem como à questão que procura conhecer. Pode ainda, lançar mão de uma ou mais operações, em complementaridade, de forma a enriquecer os resultados e aumentar a sua validade, buscando com isso, uma interpretação final fundamentada.

Acrescenta Bardin que o processo de categorização pode ser elaborado a partir do momento em que os elementos vão sendo encontrados. E foi, através de tal procedimento, que a pesquisadora, no decorrer da sua pesquisa empírica, elencou as categorias conforme foram emergindo. Neste sentido, a classificação foi realizada a partir do critério temático. Por exemplo, todos os temas que significavam a banalização do abuso sexual ficaram agrupados na categoria <banalização do crime>, enquanto os que significavam o silêncio das vítimas e das famílias ficaram agrupados sob o título conceitual <silêncio e o isolamento social> (Bardin, 1997, p. 118-119). Procurou-se, assim, analisar as seguintes categorias: a cultura da dominação; a estrutura e a dinâmica familiar; a abordagem do agressor; o silêncio e o isolamento social; a revelação e as implicações: as contradições dos sentimentos; a publicização do abuso incestuoso; a banalização do crime; a repetição do ato e a idealização de família. É o que será apresentado no próximo capítulo.

CAPÍTULO IV

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Quando a Violência Contra a Criança e o Adolescente Ultrapassa o Espaço Privado – publicização¹⁸ da violência

Segundo os dados colhidos na Delegacia de Combate à Exploração Contra a Criança e Adolescente, no período de janeiro a dezembro de 2001 (Tabela 1) foram constatadas 1.361 das mais diversas formas de violência a que estão sujeitos as crianças e adolescentes tais como: sedução, negligência, exploração, abuso sexual e vários outros atentados contra a sua condição de seres humanos e sua cidadania.

Tabela 1 – Distribuição do número de crimes contra crianças e adolescentes registrados segundo as ocorrências. DCECA, Fortaleza-Ce, 2001

OCORRÊNCIAS	Nº	%
Abandono intelectual	14	1,03
Abandono material	59	4,34
Aliciamento menor	6	0,44
Ameaça	149	10,95
Atentado violento ao pudor	159	11,68
Atos obscenos	2	0,15
Calúnia	41	3,01
Cárcere privado	4	0,29
Constrangimento. Ilegal	115	8,45
Corrupção menor	40	2,94
Desaparecimento. Menor	15	1,10
Difamação	136	9,99
Estupro	153	11,24
Exploração de menor	5	0,37
Favorecimento à prostituição	20	1,47
Injúria	15	1,10
Rapto consensual	50	3,67
Violência sexual	63	4,63
Subtração menor	22	1,62
Negligencia	15	1,10
Venda de bebida à menor	11	0,81
Agressões/maus tratos	267	19,62
TOTAL	1.361	100,00

Fonte: DCECA, 2001.

¹⁸ A palavra publicização, embora não dicionarizada, tem sido utilizada correntemente numa tentativa de superar a polarização estatal-privado. Neste trabalho, a palavra é utilizada para significar quando a violência contra a criança e o adolescente extrapola o universo privado do lar, através da denúncia, e constrói-se como problema social a demanda proteção.

Conforme se verifica na Tabela 1, foram identificados 377 casos de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes, representando o percentual de 28%. Esses atentados estão descritos na Tabela 2 a seguir.

Tabela 2 – Distribuição dos tipos de violência sexual contra a criança e adolescente registrados na DCECA, Fortaleza-Ce, 2001

OCORRÊNCIAS	Nº	%
Atentado violento ao pudor	159	42,2
Estupro	153	40,6
Violência sexual	63	16,7
Atos obscenos	2	0,5
TOTAL	377	100,0

Fonte: DCECA, 2001.

O Código Penal Brasileiro tipifica como crime contra a liberdade sexual o Estupro, o atentado violento ao pudor, a Posse Sexual Mediante Fraude, o Atentado Violento ao Pudor Mediante Fraude, a Sedução, bem como a tentativa de cometer o crime. No entanto, na Tabela 2 verifica-se que foi registrado como motivo de “*notitia criminis*”, para a persecução criminal a violência sexual e atos obscenos, como sendo tipos distintos de violência sexual, quando na realidade ambos caracterizam a forma de violência (sexual), não se caracterizando como tipo específico.

Tabela 3 – Distribuição da relação de parentesco entre agressor e vítima, dos crimes praticados contra crianças e adolescentes registrados na DCECA. Fortaleza-Ce, 2001

GRAU DE PARENTESCO	Nº	%
Namorado	109	28,9
Pai	41	10,9
Padrasto	38	10,1
Familiares	26	6,9
Vizinho	25	6,6
Amigos da Vítima	2	0,5
Sem informação	136	36,1
TOTAL	377	100,0

Fonte: DCECA, 2001.

No tocante aos agentes agressores, a Tabela 3 mostra o namorado com 28,91% dos casos, seguido do pai como 10,87 % e o padrasto como 10,79 % dos casos. Portanto, pessoas próximas das vítimas e que certamente gozavam da sua confiança e dos demais familiares.

Os familiares, vizinhos e amigos das vítimas equivalem a 14% dos casos. São pessoas próximas, em quem a parte ofendida deposita absoluta confiança, o que propicia o cometimento delituoso sem chamar a atenção dos responsáveis.

Constata-se também que o agressor é sempre o homem, configurando a sua ação uma violência de gênero, que se fundamenta nas relações desiguais entre homem e mulher. Assim, pode-se concluir, que os crimes de natureza sexual, como têm assinalado os estudos nessa área, reservam uma ordem social hierárquica que centra na figura masculina, um poder que tem legitimado a força. Quando não, esta é empregada, acautelando-se o ofensor que, cuidadosamente, apaga os vestígios, propiciando a dúvida quanto à ocorrência do fato, com isso assegurando a sua repetição, deixando os agentes impunes e, em consequência, as vítimas desprotegidas e injustiçadas.

Dos 377 casos de violência sexual perpetrados contra crianças e adolescentes constantes da Tabela 3, em 79 deles os agressores foram os pais e/ou padrastos das vítimas, correspondendo a um percentual de 21%.

Tabela 4 – Distribuição do Perfil da vítima por idade. DCECA, Fortaleza-Ce, 2001

FAIXA ETÁRIA	Nº	%
0 – 12(incompletos)	38	48,10
12 – 18	41	51,90
TOTAL	79	100,0

Fonte: DCECA, 2001.

A distribuição da tabela 4 é feita em duas faixas, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do ECA: "considera-se criança, para efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade".

Observa-se na tabela acima, que as crianças apresentam um percentual de 48,10% dos delitos, e as adolescentes 51,90%.

Conclusivamente, tanto as crianças quanto os adolescentes podem ser alvo de violência sexual independente da faixa etária.

Tabela 5 – Distribuição do Local de ocorrência do abuso sexual. DCECA, Fortaleza-Ce, 2001

LOCAL	Nº	%
Residência da Vítima	71	89,9
Residência do Agressor	8	10,1
TOTAL	79	100,0

Fonte: DCECA, 2001.

No que concerne ao local de ocorrências do abuso sexual, embora haja outros sítios possíveis, tais como motel, espaço de trabalho, áreas públicas, é na residência da vítima que a maioria das ações reprováveis (89,87%) se concretizam.

Tabela 6 – Distribuição da Renda salarial. DCECA, Fortaleza-Ce, 2001

RENDA SALARIAL S/M	Nº	%
< 1	21	26,6
1 — 2	26	32,9
2 — 3	15	18,9
> 3	12	15,2
Sem informação	5	6,3
TOTAL	79	100,0

Fonte: DCECA, 2001.

Percebe-se na Tabela 6 que a violência sexual doméstica contra crianças e adolescentes pode ser vivenciada em todas as classes sociais. Entretanto, é nas menos favorecidas economicamente que a violência permite maior visibilidade, uma vez que são os integrantes dessas categorias sociais que mais procuram os serviços públicos, ensejando maior número de registros de ocorrências.

Diante desse quadro, apenas nove famílias puderam ser enquadradas nos critérios previamente estabelecidos no decorrer da pesquisa empírica. Entretanto, a pesquisadora, diante dos obstáculos que surgiram, só pôde entrevistar

três famílias. Isto porque quatro delas se recusaram a prestar quaisquer tipos de depoimentos e as outras duas não residem mais no município de Fortaleza.

As entrevistas foram realizadas em momentos distintos com as mães e com as crianças e adolescentes vitimizadas . Isto porque a pretensão do estudo reside em apreender as repercussões da violência sexual doméstica, na dinâmica familiar.

A seguir, apresentar-se-á, a análise dos depoimentos das famílias vitimizadas.

4.2 Uma Reflexão Crítico-Analítica dos Depoimentos das Famílias Vitimizadas

Para efeitos ilustrativos, vale aqui enfatizar que a presente reflexão será analisada através de nove grandes blocos temáticos, os quais serão estudados, para efeitos metodológicos, separadamente. Tais grupos temáticos estão aglutinados nos seguintes temas:

Tema 1 – A cultura da dominação

Tema 2 – A estrutura e a dinâmica familiar

Tema 3 – A abordagem do agressor

Tema 4 – O silêncio e o isolamento social

Tema 5 – A revelação e as suas implicações: as contradições dos sentimentos

Tema 6 – A publicização do abuso incestuoso

Tema 7 – A banalização do crime

Tema 8 – A repetição do ato

Tema 9 - A idealização de família

4.2.1 A Cultura da Dominação

Segundo Saffiotti (1998:77), a relação de poder entre a criança e o adulto expressa a síndrome do pequeno poder, em que as normas e as regras são ditadas pelo adulto que, muitas vezes, apresenta um sentimento de frustração em relação a outras situações vivenciadas na sociedade, descarregando-se sobre a criança uma

grande dose de despotismo. Este se julga dono da criança e se acha com direito de usar todos os mecanismos para educar e/ou corrigir.

A esse respeito, Hirigoyen (2001, p. 90) assegura que:

O agressor reduz o outro a uma posição de impotência para em seguida destruí-lo com total impunidade, para obter o que deseja, ele não hesita em servir-se de todos os meios, mesmo, ou sobretudo, se isso se dar em detrimento dos outros. Rebaixar os demais afim de conseguir uma boa auto-estima parece-lhe legitimar. Ele não tem o mínimo de respeito para com o outro.

Para Saffiotti, a internalização da criança como posse do adulto pode levar a conseqüências desastrosas, visto que muitas pesquisas demonstram que “os agredidos de hoje são os agressores de amanhã” (Uchoa *apud* Rodrigues; Carvalho, 1998, p. 78).

A esse respeito Azevedo (1998, p. 100) assegura que a cultura da criança como posse do adulto é uma questão histórica. Nas sociedades antigas, a violência contra a criança era aceita e também legitimada pelos valores vigentes. Hoje, na sociedade contemporânea, os castigos ainda são presentes, bem como as mutilações e os sacrifícios. Para efeitos ilustrativos dessa dominação, vejam-se os seguintes depoimentos:

... Meu pai sempre chegava embriagado em casa e batia, gritava . Ninguém podia fazer nada se antes ele não desse o aval. Até o que era o almoço era ele quem decidia (Laura¹⁹, 12 anos).

... Eu não queria fazer nada daquilo, mas eu não podia dizer não porque ele é meu pai. Ele me obrigava, forçava, ameaçava... (Renata, 16 anos).

... Ele me obrigou a fazer sexo oral com ele..Eu não queria. Ele me obrigou a colocar o pênis dele na minha boca (Jéssica, 10 anos).

Verifica-se, nas falas das entrevistadas, que a elas foram impostas por dominação, violências, ameaças etc., não tendo elas condições para reagir. Houve

¹⁹ Os nomes citados são fictícios para mantermos o anonimato das pessoas entrevistadas.

um processo de dominação psicológica e física. O poder do violentador é de natureza violenta e se exerce autoritariamente. Nos casos expostos, as vítimas não tiveram espaço de escolha, de decisão.

É consensual nos estudos sobre vitimização sexual contra crianças e adolescentes que esta se constitui numa relação de poder autoritária, numa “coisificação” da infância, na qual estão presentes, ou seja, se confrontam forças desiguais de conhecimento, autoridade, maturidade, recursos e estratégias.

Essa violência, sob a ótica de Faleiros (1998, p. 43), expressa uma relação de poder que é exercida pelo adulto ou mesmo não adulto, porém mais forte, sobre a criança e o adolescente. Além do mais, revela um processo de apropriação e dominação não só do destino da vítima, como também interfere no seu discernimento e na sua livre decisão.

Assinala o autor que a violência praticada pelos adultos às crianças e aos adolescentes revela os “valores do machismo, do patriarcalismo, da inferioridade de gênero, [...] e a ausência de superego, controle de si” (Faleiros, 1998, p. 43).

Num processo contraditório, o contra poder, numa perspectiva foucaultiana, vem sendo exercido pela sociedade nos últimos anos. A própria “luta pela implantação do direito, de proteção às crianças e adolescentes e do incentivo a sua autonomia e aprendizagem é uma luta ideológica, cultural, simbólica contra esses valores citados e uma luta pela mudança das condições de vida” (Faleiros, 1998, p. 43).

Com base nessas colocações, pode-se afirmar que a sociedade está procurando uma nova cultura, que dê um fim à impunidade dos agressores, como foi mencionado anteriormente. Isso significa, ainda sob a ótica de Foucault, que o poder é, acima de tudo, uma relação de força em que todos podem travar uma luta, independentemente da posição que ocupem. Nesse sentido o autor faz a seguinte argumentação: “se é contra o poder que se luta, então todos aqueles que o reconhecem como intolerável, podem começar a luta onde se encontram e a partir da sua atividade (ou passividade) própria [...]” (Foucault, 1979, p. 75).

4.2.2 A Estrutura e a Dinâmica Familiar

Conforme os dados apresentados pelo IBGE no ano 2000, como foi mencionado anteriormente, observou-se uma progressão da fragilidade familiar – aumento de uniões livres, aumento no número de divórcios, aumento no número de mães adolescentes e solteiras, aumento nos números de famílias chefiadas por mulheres , aumento de famílias monoparentais etc. Como afirma Castel (1998, p. 533), a família em geral tornou-se cada vez mais vulnerável, haja vista o próprio processo de democratização ocorrido no seu interior nos últimos anos. É, nesse sentido, que o autor aponta a tendência diante da qual, a família tornar-se-á

Uma estrutura relacional cuja consistência depende, quanto ao essencial, da qualidade das relações entre seus membros. A promoção de uma ordem familiar contratual negociada fragiliza a estrutura familiar enquanto tal, tornando-a dependente de auto-regulações que ela própria deve controlar. (Castel, 1998, p. 533).

Constatou-se, no decorrer da pesquisa empírica, que o alcoolismo contribui ainda mais para o processo de vulnerabilização familiar. Isso traz uma série de conseqüências, no que concerne ao capital relacional. Para efeitos ilustrativos, vejam-se os depoimentos abaixo:

Meu marido em seu estado normal é muito ignorante e, quando ingere bebida alcoólica, fica agressivo, fala palavrões e faz ameaças (mãe de Renata).

Eu sempre evitei que ele tivesse contato físico como minha filha, por causa da maneira como ele age, pois sempre chega bêbado em casa e manda minha filha deitar na rede com ele... eu acho que quando as pessoas bebem perdem o raciocínio... (Mãe de Jéssica).

Ele me levou para dormir no lugar onde ele trabalha e lá pediu bebida ao subalterno. Ele bebeu muito (Laura, 12 anos).

Sempre que meu pai ingeria bebida alcoólica ficava agressivo, falava palavrões e fazia ameaças e o pior não deixava agente ter amigos (Renata, 16 anos).

Através destes depoimentos, verifica-se, que a bebida é um dos fatores que contribuem para o acirramento dos conflitos familiares e, por conseguinte, para a fragilização do tecido social familiar.

Para muitos autores, entre eles Rodrigues e Carvalho (1998), os pais utilizam os seus filhos, muitas vezes, como uma canalização das suas frustrações, sendo recorrente o deslocamento de um conflito conjugal para os mesmos. Esse é um dos fatores, segundo as autoras citadas, que justifica a afirmativa diante da qual a violência doméstica pode estar presente em todas as classes sociais. Outro aspecto mencionado diz respeito ao comportamento dos pais agressores. Para elas, muitos sofreram, na sua infância, uma profunda carência afetiva, quer dizer, a sensação de não poder contar com o afeto e o zelo de alguém desde o início das suas vidas. Muitos deles foram espancados ou foram expostos a um tipo de comportamento extremamente submisso, em que não podiam cometer erros (1998, p. 71). Veja-se o seguinte depoimento:

Meu marido nasceu de uma família muito humilde, seu pai trabalhou na roça e sua mãe era dona de casa. Ele começou a ajudar o pai dele na roça desde os cinco anos de idade, ficando lá, na roça o dia todo. Meu marido apanhava muito do seu pai, pois o seu pai era muito severo (mãe de Renata).

Ainda sob essa mesma perspectiva, os conflitos conjugais e as frustrações ocorrem em todas os níveis sociais. O sucesso ou não da administração de tais conflitos é uma questão que perpassa os diversos níveis não só da própria família, como também de todas as esferas societárias. Além do mais, envolve outros elementos relacionais.

“Existem pais que controlam seus problemas e não os descarregam sobre a família, evitando que a violência nas relações familiares se desencadeie. Aqueles que, infelizmente, não têm esse domínio, acabam por violentar as pessoas próximas” (Rodrigues; Carvalho, 1998, p. 71).

Por outro lado, ao mesmo tempo em que o processo de democratização instalou-se na família contemporânea, pôde-se perceber que tal fenômeno não contribuiu qualitativamente para assegurar e sedimentar fortes laços familiares. Tanto é que alguns depoimentos das crianças e das adolescentes vitimizadas revelaram a precariedade em termos de comunicação e expressão de afeto por parte dos seus pais. Seguem-se depoimentos referentes:

Minha mãe nunca brincava com a gente e eu não tenho lembranças que ela tenha feito nenhum carinho...Meu pai sempre foi muito ignorante e briguento, também nunca teve nenhuma atitude de carinho para comigo, nem para com meus irmãos (Renata, 16 anos).

Meu padrasto tinha muitos ciúmes de mim e não deixava eu conversar com os vizinhos..Eu não tinha amigos porque ele não deixava. Hoje eu moro com minha avó (Jéssica, 10 anos).

...Minha mãe não dava muita assistência a nós.Ela não brincava muito com a gente e eu não tenho muitas lembranças dela ter feito carinho e meu pai verdadeiro abandonou agente muito cedo para ir morar com outra mulher e dois filhos que ele tem com ela (Jéssica, 10 anos).

Segundo Távora (2002, p. 22), crianças que suportam agressões verbais de um adulto geralmente estão acompanhadas de uma mãe ou pais incapazes de protegê-las. Os jovens que são freqüentemente expostos aos desajustes emocionais dos adultos, obrigados a presenciar cenas sobre as quais não conseguem ter compreensão clara, tornam-se assim depositários das patologias dos seus pais que muito necessitam de alguém para endentê-los ou descarregar as suas frustrações. Acrescenta a autora que:

O adulto supostamente sadio, impotente para reagir ou cuidar de seu parceiro, complementa o ciclo de desajuste familiar que se torna menos visível em função do anteparo oferecido pelo filho. O resultado desse drama camuflado, o único escape possível para a criança apanhada no meio do conflito é também adoecer (Távora, 2002).

Eis os depoimentos de mães e vítimas:

Ela é uma menina triste. Ela fala, brinca com as amigas, mas a gente vê a tristeza no sorriso dela, eu acho que é por causa do que aconteceu (mãe de Renata).

Esse assunto me faz sofrer. Ele me traz muita tristeza, angústia. Eu quero esquecer. Eu não quero mais falar. Eu não quero reviver (mãe de Jéssica).

Eu noto que minha mãe é muito triste. Ela é muito calada eu acho que é de tanta tristeza pelo o que aconteceu (Renata, 16 anos).

Mesmo assim, eu gosto muito da minha mãe, apesar dela sempre só querer cuidar da casa e do meu pai (Laura, 12 anos).

Essa fragilização emocional no interior da família expressa uma estrutura mais ampla e complexa dos conflitos societários que estão também presentes na esfera pública. Em recente estudo realizado pela Organização das Nações Unidas pela Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) foi detectado que em Fortaleza, por exemplo, 52% dos alunos não se toleram, 44% detestam as aulas e 12% rejeitam a administração do colégio. Esses dados oficiais, segundo a Unesco são preocupantes, haja vista que a capital cearense apresentou o mais alto índice de intolerância do país. A violência é também responsável pelo abandono prematuro da escola por alunos e professores (Jornal O POVO). Isto revela, portanto, que os conflitos existem em ambas as esferas da sociedade: privada e pública.

Diante desse quadro, emerge um problema de saúde pública no Brasil, o suicídio. Segundo pesquisa realizada pelo Centro Latino-Americano de Violência e Saúde, o número de suicídios na faixa etária de 15 a 23 anos cresceu 42,8% em 11 capitais brasileiras no período de 1979 a 1998. Os pesquisadores ligados à Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) não apontam uma única causa para o aumento de casos de suicídio na população jovem, mas elencam pontos relacionados à sua ocorrência, como depressão, doença psiquiátrica, disposição hereditária, conflitos familiares, dificuldades de relacionamentos, uso de droga ou álcool e os chamados sintomas de exclusão social (Escócia, 2002:C/4).

4.2.3 A Abordagem do Agressor

Nos abusos incestuosos a interação sexual entre os seus membros pode dar-se tanto pelo assédio²⁰, que se inicia pelas preliminares (elogios, carícias, toques, promessas de recompensa, falas erótica, etc), e vão progredindo gradativamente para outras formas de contato e pela força coercitiva (ameaças, agressões físicas, coação etc), quando então vão direto aos atos executórios. Indagadas as vítimas como se deu o início do abuso sexual, houve divergências nas respostas. Enquanto duas responderam que o abuso se deu pela forma coercitiva, uma respondeu que o abuso se efetivou pelo assédio. Depoimentos:

... Ele me levou para o local de trabalho dele e mandou que eu tirasse a roupa. ...Eu perguntei para que... porque eu quero Ele respondeu.... Daí ao tirar a roupa meu pai chupou meu peito, lambeu minha vagina e passou o dedo (Laura, 12 anos).

... Ele me puxou, me empurrou a força para dentro do quarto e fez sexo oral comigo.... (Jéssica, 10 anos).

... Tudo começou, quando todas as noites ele fazia eu deitar a força com ele na rede para assistir T.V. aí ele alisava meus cabelos, me fazia muitos carinhos e ficava falando nos meus ouvidos, umas coisas que me deixavam toda arrepiada. Isso durante muitos dias, até que um dia ele me prometeu que se eu transasse com ele me daria tudo que eu quisesse... Aí ele fez tudo o que tinha vontade (Renata, 16 anos).

Observa-se, pelos depoimentos acima citados, que não houve o consentimento das vítimas para o abuso sexual. Tal constatação pode ser reforçada pela tese de Guaderer, o qual caracteriza o abuso sexual como

A falta de consentimento do menor na relação com o adulto. A vítima é forçada fisicamente ou coagida verbalmente a partir da relação sem ter necessariamente capacidade emocional ou cognitiva para consentir ou julgar o que está acontecendo. A sedução de menores entra nessa

²⁰ A palavra <assédio> para Aurélio Buarque de Holanda, significa entre outros significados, "fig. Insistência importuna, junto de alguém com perguntas, propostas, pretensões, etc.: "Foi, aí, ainda no limiar da adolescência, que começou a sofrer o assédio dos seres do outro sexo que a perseguiram com olhares e propostas" (Amando Fontes, Rua do Siriri, p.48)". (Dicionário Aurélio, 147)- Ferreira Aurélio Buarque de Holanda- Novo Dicionário da Língua Portuguesa- Nova Fronteira, 1998, 15 edição.

categoria, pois o afeto do adulto é usado como uma isca para um relacionamento sexual, sem que o menor tenha a condição adequada de avaliar o processo (1998).

4.2.4 O Silêncio e o Isolamento Social

Observa-se ainda que na violência sexual doméstica infanto-juvenil o abusador usa o poder para manter a criança e o adolescente em silêncio e, assim, possibilita a repetição do seu comportamento agressivo. Verifica-se, ainda, que as ameaças reforçam o sigilo. O agressor usa a sua autoridade para subjugar a vítima.

A esse respeito, Saffiotti (1998, p. 101) argumenta que “o pai, chefe da família, detém autoridade sobre esta e é visto como pessoa a quem se deve respeitar, confiar e obedecer. É o provedor da família e só lhe quer o bem. Quando a criança ainda não sabe diferenciar carícias sexuais de carícias filiais”.

Não obstante, continua a autora, o adulto ao abordar a criança de forma agressiva ou sedutora, impõe-lhe juntamente com o abuso sexual, a chamada “lei do silêncio”, seja através de agressões físicas ou fazendo-a sentir-se culpada do ato, acusando-a de sedutora (Saffiotti 1998, p. 101).

Instadas a falar sobre o silêncio, responderam as entrevistadas:

... Ele dizia que se eu falasse para minha mãe, ele bateria em nós duas até a morte... (Jéssica, 10 anos).

Ele sempre falava que se um dia alguma pessoa soubesse ele se separaria da minha mãe, fugia de casa para um local onde ninguém descobriria o paradeiro dele para não pagar a pensão sem contar que a nossa família ficaria desestruturada... (Renata, 16 anos).

... No começo eu pensei que o que estava acontecendo comigo e meu pai era normal. Depois eu fui crescendo e passei a entender e não querer continuar com aquilo, mas eu não podia parar porque meu pai dizia que se eu não quisesse tinha que agüentar as conseqüências... (Renata, 16 anos).

No depoimento de Renata (16 anos) nota-se que, embora sem gostar, ela não oferecia resistência, talvez por medo ou por estar seduzida pelo agressor. O abuso pode iniciar-se pela sedução, mas à medida que a criança ou o adolescente vai percebendo e tenta oferecer resistência, entram as ameaças, podendo chegar até as agressões físicas.

Segundo Miller (*apud* Hirigoyen 2001, p. 47), as crianças não conseguem reagir porque “a força e a autoridade esmagadora dos adultos deixam-nas mudas e podem até fazê-las perder a consciência”.

Acrescenta a autora que quando um indivíduo resolve destruir psicologicamente um empregado (no caso, a autora refere-se ao assédio moral no interior das empresas) trata de isolar primeiramente a vítima, cortando as alianças possíveis, para que esta não possa defender-se. Nesse sentido, a autora faz a seguinte argumentação: “quando alguém está sozinho, é muito mais difícil rebelar-se sobretudo se já fizeram crer que todo mundo está contra ele” (Hirigoyen 2001, p. 79).

Os depoimentos das vítimas a seguir corroboram com a afirmativa da autora. Observe-se:

Meu pai não permitia que nós tivéssemos amizades com vizinhos (Renata, 16 anos).

Nós, em casa tínhamos poucos amigos, pois meu padrasto não gostava (Jéssica, 10 anos).

Meu pai era muito ciumento, ele era muito trancado e não queria que visitas fossem para a nossa casa, inclusive não gostava nem que as pessoas da nossa própria família freqüentasse a nossa casa. Ele dizia que a nossa própria família bastava e pronto (Laura, 12 anos).

Vê-se, portanto, que essas crianças e adolescentes silenciam por tempos e tempos, sujeitando-se à chantagem de abandono, violência física, desestruturação familiar e até à morte. O sexo para elas, nesses casos, não é fonte de prazer. É contrapartida para assegurar o pão, o teto e o vínculo familiar do pai com a família.

Elas, geralmente são responsabilizadas pela continuidade do casamento das suas mães com aquele homem.

A esse respeito Campanatti e Carvalho (1998, p. 103) afirmam que o silêncio da vítima é um fato comum ocorrido em todo o País. No Distrito Federal não poderia ser diferente, haja vista que:

As crianças vitimizadas, temendo a reação da mãe, não denunciam o agressor (na totalidade dos casos seus pais ou padrastos) por vários motivos: ameaça física, desamparo e ser responsável pela separação dos pais. Assim, os períodos de relacionamento incestuosos mantêm-se longos. – as mães não denunciam seus maridos/companheiros porque temem também o desamparo ou culpam suas próprias filhas. Acusam-nas de sedução. Outras mães, apenas conformam as filhas ou simplesmente ignoram o fato.

Tal afirmativa confirmaria o resultado da presente pesquisa, no que concerne a “lei do silêncio”, visto que Fortaleza apresenta a mesma tendência das pesquisas realizadas em todo o território nacional.

Dito isto, vale ressaltar que, no decorrer das entrevistas foi solicitado que as entrevistadas descrevessem as suas famílias, eis alguns depoimentos:

Meu pai era muito caseiro, não gostava de intimidades com vizinhos, ele é bruto, brigava muito com minha mãe e com todos da casa (Laura, 12 anos).

Meu pai era quem decidia tudo em casa. Até quando foi descoberto tudo. Minha mãe sempre obedeceu e ela sempre dizia que todos deviam obedecer a ele (meu pai) sem contestar porque ele é um homem trabalhador e muito experiente. Ele nunca quis que a gente tivesse amizade chegada com amigos. Minha mãe defende muito ele. Eu noto que minha mãe é muito triste. Ela é muito calada eu acho que é de tanta tristeza pelo o que aconteceu (Renata, 16 anos).

Pelo depoimento das crianças e das adolescentes, verificou-se que as suas famílias são aquelas do tipo patriarcal em que predomina a obediência. Elas se

caracterizam por um baixo nível de sociabilidade, seja com a própria família, com a vizinhança ou com a comunidade de um modo geral.

Este isolamento social ajuda a manter o “complô” do silêncio.

O segredo familiar, segundo Faleiros, é de suma complexidade, haja vista que os abusadores são parentes ou próximos da vítima. A violência se manifesta através do envolvimento dos próprios membros da relação de consangüinidade. É nesse contexto que impera o segredo familiar com a finalidade de proteger a “honra” do abusador ou para preservação do provedor da família. É por isso que, muitas vezes, acontece a complacência dos outros membros da família. Para o autor, a família funciona, nesses casos, como um clã, ou seja, fechada e articulada (Faleiros, 1998, p. 38).

Pode-se deduzir, dessa forma, que embora a família da vítima tenha sofrido um processo de esgarçamento no seu tecido social, ainda resta uma “faísca” de sociabilidade no seu interior, pois de uma forma geral não houve uma total ruptura dos laços familiares.

4.2.5 A Revelação e as suas Implicações: as Contradições dos Sentimentos

A revelação do abuso pode ser acidental ou proposital. A revelação acidental pode ser feita por alguém que observa os envolvidos (agressor/vítima) e conta para outras pessoas ou denuncia, ou por outros danos causados à vítima, como doenças, gravidez etc. Já na revelação proposital, a vítima decide contar o abuso a alguém ou fazer a denúncia.

Isso se constitui um dos meios de acabar decididamente com a situação de terror psicológico existente. E para que o rompimento do silêncio seja desencadeado é preciso, por parte da vítima e da família (a mãe), um ato de extrema coragem. Isso significa que a situação chegou ao seu limite máximo, pois implica numa fratura definitiva no relacionamento até então existente. Segundo Campanatti e Carvalho (1998, p. 102):

Recai sobre a criança todo um ideário de que ela está fantasiando ou não é digna de credibilidade. Sobre a mãe, está diretamente ligado o fato de sua família não corresponder à representação que a sociedade tem desta, ou seja, a família como local que se cultiva o amor e não a violência. Além disso, implica comprometer a imagem de um adulto.

Dizendo isto, as autoras tratam de argumentar “que a sagrada instituição familiar está na iminência da falência, no que diz respeito ao seu discurso de família enquanto *lócus* potencialmente produtor de pessoas saudáveis, emocionalmente estáveis, felizes e equilibradas” (Campanatti; Carvalho, 1998, p. 102).

É nesse contexto ainda, que no pensamento das autoras a criança/adolescente, vítima do abuso sexual, vê desabar todo um conjunto de valores que aprendeu no seio da família e sociedade. A criança deposita toda a confiança no seu pai/padrasto por considerar que ele só lhe quer o bem e, ao ser vitimizada, passa a ficar confusa. Afinal, indagam as autoras, em quem poderá confiar mais a criança? O que é certo ou errado na sociedade? (1998, p. 103).

Confirma a contradição dos sentimentos das depoentes, como se vê das respostas:

Eu sinto muito desconforto quando vejo. Eu sinto raiva e pena. Raiva por causa do abuso e pena porque ele é um doente e precisa de ajuda.. Ela não tem raiva dele. Ela não tem raiva de maneira alguma...Ela não quer que ele seja preso (mãe de Renata).

Eu não tenho mais raiva dele... ele é meu pai. Tudo já passou (Renata, 16 anos).

Eu tive medo, ódio...Hoje eu penso.Ele é como se fosse meu pai..Ele me sustenta.Eu penso que não tem mais motivo para eu ter raiva (Jéssica, 10 anos).

Eu não sinto mais raiva dele não.Eu acho que depois do castigo que ele teve agora nós vamos viver em paz (Laura, 12 anos).

4.2.6 A Publicização do Abuso Incestuoso

Como foi dito anteriormente, os resultados da presente pesquisa apontaram para uma tendência nacional no que concerne à lei do silêncio. Segundo Campanatti e Carvalho (1998, p. 110), a estimativa é a de que para cada caso notificado de violência sexual há vinte que não o são. Tal fenômeno revela a presença de uma cifra negra, visto que os pesquisadores tendem a trabalhar apenas com os casos notificados, sem considerar a existência de inúmeros outros na mesma situação, e que podem elevar as estatísticas existentes.

Vale aqui assinalar que dos três estudos de casos realizados pela pesquisadora, apenas uma mãe ao tomar conhecimento fez a denúncia. Nos outros dois casos, as denúncias se deram por uma iniciativa dos oficiais que presenciaram o ato e procederam a prisão em flagrante do agressor e a outra por conta da coerção da diretora da escola da vítima.

Por outro lado, verificou-se no decorrer da pesquisa que embora as denúncias tenham sido efetivadas, as famílias tendem a reverter a situação, ou seja, procuram fazer uma reconciliação com o agressor. Eis alguns depoimentos ilustrativos:

Eu continuo vivendo com ele. Foi só no começo que eu pensava em se separar... Hoje nós combinamos não falar mais no assunto... Eu acho que eu vou trazer a menina de volta, pois ele diz que considera ela como filha e não vai fazer nada mais... Eu acho que todo mundo merece uma chance.... (mãe de Jéssica).

Eu não sei...Só o tempo sabe...Eu acho que a gente pode se conciliar, porque agora ele aprendeu e acho que ele não vai mais tentar nada... (mãe de Laura).

Minha família quer ver meu pai livre. Isso é coisa para se resolver em casa, minha mãe diz que não sabe porque tanta confusão pois roupa suja se lava em casa (Laura, 12 anos)

Eu gosto da minha família, não tenho raiva dele, acho muito importante viver a família em paz, juntos (Renata, 16 anos)

Essa tentativa de reconciliação não está presente apenas na esfera domiciliar, visto que a família procura retirar a queixa da delegacia, conforme se verifica nos depoimentos a seguir:

... Eu acho que isso já devia ter tido um fim e tudo voltar ao normal. Ele voltando para casa... (Laura, 12 anos)

...Eu não dei mais andamento do Inquérito, porque eu gosto muito da família dele e a mãe dele pediu que eu retirasse o processo... Eu acho que esse inquérito devia ser arquivado. Se dependesse de mim já estaria arquivado... (mãe de Jéssica).

...Ele não deve ser preso... Ele está doente... Falei para a delegada e ela disse que não era possível, que ele tinha que pagar pelos erros dele... (mãe de Renata).

A instauração do procedimento criminal, portanto, não provocou um rompimento total dos laços familiares, não significou a eliminação do problema existente. Ao contrário, nesse caso, a denúncia vai servir para recompor as relações familiares. Vejamos os depoimentos de algumas vítimas:

...Eu acho que as pessoas e a polícia fazem muita confusão...Isso não é tão grave assim... Ele não me estuprou e ele só fez aquela vez. (Jéssica, 10 anos).

...Tá certo que foram muitas vezes, mas tudo já passou, ele não vai fazer mais. Está bom, se eu fui a vítima e acho que ele não deve ser preso.O que a delegada tem com isso? Eu acho isso uma besteira, pois ele é meu pai... (Renata, 16 anos).

...Eu não tenho mais raiva dele, ele é meu pai, tudo já passou (Laura, 12 anos).

Pelo o que se pode depreender dos diferentes depoimentos mencionados, constatou-se que o abusador na maioria das vezes é “perdoado” pela família e pela sociedade por razões culturais e autoritárias (Faleiros, 1998, p. 39).

4.2.7 A Banalização do Crime

Segundo Kuyumjian (1998, p. 28), o fenômeno da violência acarreta uma série de transformações das relações, “no âmbito comunitário e familiar, marcadas por uma nova concepção de solidariedade desobrigada da socialização dos elos familiares [...]”.

Acrescenta a autora que essa nova ordenação na rede relacional do mundo social trouxe transformações significativas nas relações familiares. É neste sentido que Kuyumjian (1998: 28) faz a seguinte observação:

A casa que, ao longo da idade média foi moldada para ser o berço da sensibilidade humana, lugar da confiança, da intimidade, dos sofrimentos e das agonias é na modernidade o local que obriga e desobriga às responsabilidades, transformando os conflitos em crises desprovidas de respaldo moral e ético [...]. Esta identidade, desprovida de uma matriz referencial central, é mutante e temporária, por receber influências fragmentadas das mais diversas esferas do social.

Dito isto, a autora assegura que é nesse contexto que a violência tende a ser banalizada na esfera privada, assumindo a feição de terrorismo, de contravenção, de criminalidade, de segurança privada (Kuyumjian, 1998, p. 24).

Para efeitos ilustrativos do fenômeno da banalização da violência na esfera privada, veja-se, a seguir o próprio depoimento de uma das vítimas de abuso sexual:

“Ele fez sexo oral comigo... Mas eu fiz exame de corpo delito e eu ainda sou virgem... Ele não é tão malvado assim. Ele só colocou atrás para não tirar minha virgindade” (Laura, 12 anos).

Todavia, a banalização da violência não se esgota na esfera privada, haja vista que ela também ocorre na esfera pública. Além disso, a lei do silêncio também está presente no âmbito da sociedade como um todo. Esse fato foi denunciado tanto pela imprensa internacional, como pela imprensa nacional e especificamente pela

Folha de São Paulo, ao relatar um crime ocorrido na França. Uma universitária foi estuprada duas vezes num trem em que viajavam, supostamente cerca de duzentas pessoas, onde nenhum passageiro tentou defendê-la, nem mesmo para acionar o alarme. O diretor da empresa responsável pelo trajeto ficou estarrecido porque mesmo quando o trem parou ninguém se manifestou. O próprio fiscal da empresa que estava no trem também afirmou que nada viu de anormal (Folha de São Paulo, 02/06/2001: A12)

Ao abordar a questão da violência, Lins (2001, p. 7) afirma que contestar o horror, não é suficiente “é preciso um plano de ação permeado pela ética, pela amizade soberana...”.

Nesse sentido Faleiros (1998, p. 50) assegura que o desmonte da violência é um processo complexo que implica discutir valores, o processo civilizatório em marcha, o papel da mídia, a relação entre adultos e crianças, para afirmação da relação Eu-Outro, identidade-alteridade na dinâmica de um pacto de ética e dignidade.

Assim sendo, a construção da identidade do indivíduo pressupõe, antes de tudo, a participação na vida familiar e coletiva para definir projetos comuns e projetos sociais, para exercer a sua voz, encontrar saídas, articular alianças.

4.2.8 A Repetição do Ato

A violência sexual incestuosa não se esgota em uma única vez, ao contrário, é recorrente, repetitiva, de longa duração, silenciosa e em muitas situações, ocorre com a tolerância ou conivência da família, visto que nesta se dá o domínio e o império do violentador. Constatou-se, pelas falas das entrevistadas, que, no cenário de medo e opressão, o pai/padrasto puderam abusar por anos a fio, sem qualquer receio de ser descoberto e muito menos punido. Eis alguns depoimentos:

Ele me abusou sexualmente desde os seis anos até os treze anos...Ele só parou porque adoeceu de diabetes..Ele me abusava pelo menos de duas a três vezes por semana (Renata, 16 anos).

Minha mãe sabia de tudo, eu disse várias vezes para ela, mas ela dizia isso é besteira, deixe para lá (Jéssica, 10 anos).

Ora, essa repetição pode ser exercida através do próprio comportamento manipulador do violentador, haja vista que o abuso sexual, como foi expresso anteriormente, acontece como um ato de imposição por parte dele sem o devido consentimento da vítima. A esse respeito Hirigoyen (2001) assinala: “Os perversos sabem mascarar tão bem a própria violência que chegam muitas vezes a passar uma excelente imagem de si mesmos”.

Além disso, a autora assegura, que o assediador não admite possa a mulher visada dizer um não. Caso ela o faça, sofre em revida humilhações e agressões. (Hirigoyen, 2001, p. 81).

Desse modo, é possível assinalar que a repetição do crime torna o fato corriqueiro. A vítima, passa, assim, a considerar “natural a violência”, posto que ela fica vulnerável emocional-psiquicamente.

Percebe-se, desse modo, um afrouxamento no que concerne ao controle sobre as ações exercidas pelo abusador. Entretanto, percebe-se que a vítima está imersa num mar de contradições afetivas. A vergonha, o constrangimento, a reprovação, “aprovação” são sentimentos que se desenvolvem no interior emocional da vítima.

A esse respeito Hirigoyen (2001, p. 90) assegura que:

O agressor reduz o outro a uma situação de impotência para em seguida destruí-lo com total impunidade, para obter o que deseja, ele não hesita em servir-se de todos os meios, mesmo, ou sobretudo, se isso se dá em detrimento dos outros. Rebaixar os demais a fim de conseguir uma boa-auto-estima parece-lhe legítima. Ele não tem o mínimo de respeito para com o outro.

4.2.9 A Idealização de Família

A concepção da ideologia dominante acerca da família foi verificada pela pesquisadora através dos depoimentos prestados pelas três famílias vitimizadas. Ainda no que pese a dramatização dos fatos ocorridos, percebeu-se, de uma forma muito clara, que as famílias gostariam de prosseguir as suas vidas normalmente, como se nada tivesse acontecido. Nesse sentido, a pesquisadora ficou perplexa diante de um telefonema recebido na sua residência da parte de uma das mães das crianças entrevistadas. Noutros termos, após a conclusão da pesquisa empírica, a 12 de dezembro de 2002, a genitora em referência procurou desesperadamente o auxílio da pesquisadora para suspender o processo por ser esta advogada e nessa condição conseguir meios jurídicos para tornar sem efeito os atos que iriam levar a prisão o agressor. Eis a sua solicitação:

Doutora, eu estou aqui desesperada, pois o pai de Renata vai ser preso. Uma pessoa do Fórum informou que o juiz já assinou o documento. E disse que os policiais vão vir aqui para prender. Como eu já disse, a situação vai ficar muito difícil, porque ela não quer de maneira alguma que ele seja preso. É outro problema que eu vou enfrentar. Por favor ajude a nossa família. Ele é um homem doente que precisa de tratamento não é de cadeia não. Ele é diabético (telefonema de uma mãe das crianças agredidas).

Este é, provavelmente, o exemplo mais representativo das características dos casos estudados. Revela uma mensagem ideológica muito clara: a tentativa de preservar os padrões idealizados de família nos moldes da sociedade burguesa.

Nessa perspectiva, tende-se a reconhecer a figura do homem como provedor da família. É ele que viabiliza o sustento material da vida familiar. Embora o abuso sexual tenha sido uma transgressão exemplar às regras familiares, o abusador não pode ser condenado, muito menos punido, pois é ele que traz o sustento para casa.

Família para mim é o pai, a mãe e os irmãos vivendo bem, com alegria, participação e amor... Eu acho eua os pais devem respeitar os filhos, sustentar e orientar para o futuro (Laura, 12 anos).

Eu sinto muito pelo o que aconteceu, pois eu não gostaria que ele fosse condenado e que ele fosse logo solto, pois assim, a família sem ele, em casa fica desestruturada (mãe de Laura).

Minha família sou eu, meu pai e meus irmãos, mas apesar de tudo isso que aconteceu eu considero minha família boa, pois aqui em casa todo mundo se ajuda e é solidário e ninguém culpou a mim por nada e entende o que meu pai fez (Renata, 16 anos).

Como visão geral, pode-se inferir que as famílias entrevistadas, em que pesem todos os desajustes na esfera do capital relacional, ainda sonham com a possibilidade de manter os laços unidos e felizes para sempre. Evitam, assim, tomar medidas radicais que possam romper definitivamente com esses vínculos societários primários. Vejamos, para efeitos ilustrativos, os seguintes depoimentos:

Peço a Deus para que ele fique logo livre e a família permaneça junta (mãe de Laura).

Eu quero é esquecer é tudo que passou. O que importa é viver daqui para frente. Eu quero é vê nossa família bem unida. O que passou. Passou (Laura, 12 anos).

Eu acho que agente pó se conciliar, porque ele agora aprendeu e acho que ele não vai mais tentar nada (mãe de Jéssica).

Não quero vê minha mãe sofrer e nem vê o meu pai preso. Eu quero é Ver todo mundo junto. O meu pai é quem dar o sustento da casa. Ele sempre deu tudo sem reclamar. Ele sempre foi muito presente em casa. Nunca deixou faltar nada (Renata, 16 anos).

Valorizando a figura do homem não só no ambiente familiar, percebe-se que tanto as filhas como as mães tendem a obedecer à autoridade constituída. A desobediência pode ser um fato perigoso à medida que pode desestruturar materialmente a família. De certa forma, o que está em jogo é a própria sobrevivência dos seus membros.

Defrontam-se, portanto, no cotidiano familiar situações ambíguas, que vão repercutir na construção da identidade da criança e do adolescente vitimizados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões realizadas no decorrer da presente dissertação que teve como principal objetivo analisar as repercussões na dinâmica familiar advindas da violência sexual doméstica contra a criança e o adolescente, dentro do contexto familiar, requereram a clarificação de alguns conceitos basilares para a própria compreensão do objeto de estudo. Nesse sentido a pesquisadora tratou de analisar categorias como: família e violência.

Estudando os novos arranjos familiares percebeu-se (uniões livres, famílias monoparentais etc.) que prevalece fortemente o modelo de família nuclear moderna (pai, mãe e filhos). É neste sentido, que Kaloustian (1994, p. 42) faz o seguinte comentário:

É a família que propicia os aportes afetivos e sobretudo materiais necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes. Ela desempenha um papel decisivo na educação formal e informal, é em seu espaço que são absorvidos os valores éticos e humanitário, e onde se aprofundam os laços de solidariedade.

O ambiente familiar, significa para o indivíduo a possibilidade de assegurar relações solidárias e fraternas que se configuram como fatores necessários ao seu crescimento e desenvolvimento. Nesta perspectiva, Heller (1987, p. 10) afirma que a família

[...] permanece sendo a única forma de comunidade real, á a casa, o porto seguro do indivíduo, é dentro dela que cada um deseja receber atenção, respeito e reconhecimento da própria personalidade. A família torna-se a esfera íntima da existência, o local exclusivo onde se pode exprimir a própria emoção e agregar-se aos outros.

No imaginário social, a família do tipo nuclear moderna, como foi abordado anteriormente, prevalece sobre os demais arranjos familiares. É por isso que as pessoas quando pensam em família, logo fazem uma imediata associação

com a imagem do pai, da mãe e dos filhos. Tal imagem é incessantemente reiterada por todas as instâncias existentes no âmbito da sociedade civil, tais como: igreja, escola, meios de comunicação (tanto pela imprensa falada como pela imprensa escrita) etc; por outro lado, esse modelo hegemônico não predomina somente no imaginário social, haja vista que ele está presente também em nossa realidade. Prova disso é que, segundo a análise do Instituto de (IPEA), 81,62% das famílias cearenses são do tipo nuclear (composto por pai, mãe e filhos), e 84,55% das famílias brasileiras são também do tipo nuclear (IPEA, 2002, p. 20-21).

Apesar disso, não é possível desconhecer as transformações pelas quais a família brasileira passa, abandonando-se assim a existência de um único modelo. A adversidade de arranjos familiares é uma realidade que nenhum pesquisador pode desconhecer. Observa-se, portanto, uma dissolução das fronteiras rígidas do tradicional e moralmente correto, emergindo dessa maneira os modelos alternativos de relações entre homens e mulheres, que alimentam a formação desses novos arranjos familiares.

Verificou-se que um dos fatores contributivos para a “manutenção” da família nuclear moderna é a dependência financeira que as mulheres e os filhos têm em relação à figura masculina. Tal dependência serve de sustentáculo para a união dos pais, apesar dessa união ser assegurada por aparência, cumplicidade e por inúmeras contradições de ordem afetiva. São poucos os casais que se separam por consenso. A separação do casal, na pesquisa realizada, pode acarretar uma série de transtornos financeiros para a própria família, colocando a sobrevivência dos seus membros em risco. A coesão dos membros da família está, portanto, intrinsecamente relacionada à manutenção de todos eles. É nesse contexto que a violência sexual doméstica contra a criança e o adolescente deve ser compreendida, haja vista que ela é síntese de inúmeros fatores. Pode-se verificar que, apesar das transgressões legais e morais por parte dos agressores (pais/padrastos), há uma tendência dominante em perdoar o agressor. Tal fenômeno pode ser explicado à luz de diversos argumentos. As condições materiais aliadas aos determinantes culturais contribuem, de forma significativa tanto para a incidência como para a reincidência da violência sexual doméstica perpetrada contra a criança e o adolescente.

Verificou-se que as conseqüências dessas transgressões para a dinâmica familiar são inúmeras e atingem todo o núcleo familiar: as seqüelas emocionais para a criança e o adolescente deixam marcas profundas, em que os sentimentos se expressam de forma contraditória (ora o ódio, ora o amor, ora a repulsa, ora o perdão, etc.); a mãe da vítima, por sua vez, vai padecer dos mesmos sentimentos, com o agravante de sentir-se culpada pelos acontecimentos; o agressor, por último, na sua posição privilegiada não assume as devidas responsabilidades pelos atos cometidos, ao contrário, os outros são sempre culpados, principalmente a criança e o adolescente vitimizados. Para tanto, deixa transparecer para a sociedade que ele foi vítima da sedução por parte do vitimizado. Contudo, as repercussões, embora significativas para os membros da família tendem a ser amortecidas pela própria família, com o intuito de preservar a aparência de uma família considerada “normal”.

Os dados apresentados no desenvolvimento do trabalho não evidenciam a totalidade real da problemática. No entanto, indicam a gravidade e crueldade da violência contra a criança e o adolescente, e que atinge significativa parcela de nossa infância e juventude.

De modo geral, ao término desta dissertação, acredita-se que o estudo aqui realizado foi de muita relevância para a produção científica no que concerne à violência sexual doméstica contra a criança e o adolescente, no Estado do Ceará. As reflexões aqui realizadas poderão contribuir para a implantação e/ou implementação de políticas públicas estaduais. Prova disso é que, como produto deste trabalho, já se encontra, embora de forma embrionária, uma proposta de inserção do setor de estágio do Serviço Social da UECE na Delegacia de Combate à Exploração Contra a Criança e o Adolescente.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M^a. Amélia; GUERRA, Viviane N. A. (Orgs.). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: IGLU, 1989.

_____. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 3^a. Edição, 1999.

_____. **Apostilas do IV Telecurso de especialização na área da infância e violência doméstica**. São Paulo: LACRI/IP/USP, módulos 1, 2 e 3, 1997.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1997.

BRASIL. **Código Civil Brasileiro**. 8. ed., São Paulo: Saraiva, 2003.

_____. **Código Penal Brasileiro**: legislação brasileira atualizada. São Paulo: Coleção Brasiliense, 2001.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1988. 21. ed., São Paulo: Saraiva, 1999.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente** – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – CDCA – DF – Brasília, 1995.

_____. **Lei nº 8.072**, de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. In: BRASIL. Código penal: Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, atualizado e acompanhado de legislação complementar... 37. ed., São Paulo: Saraiva, 1999.

BRUSCHINI, Cristina. **Mulher, casa e família**. São Paulo: Cortez, 1995.

BUTLER, Sandra. **A conspiração do silêncio**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

CAMPANATTI, Patrícia Cristina Alves; CARVALHO, Denise Bomtempo Birche de. **Exploração sexual contra crianças e adolescentes: o cotidiano e as representações sociais das meninas no Distrito Federal**. Ser Social - Revista do Programa de Pós-Graduação e Política Social do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília. v.2, 1998.

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 5. ed., São Paulo: Saraiva, 2000.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social - uma crônica do salário**. Petrópolis: Vozes, 1998.

CHAUÍ, Marilena. **Ética e violência**. São Paulo: Zahar Editores, 1995.

COHEN, Cláudio. **O incesto, um desejo?** São Paulo: Casa do Psicólogo Livraria e Editora Ltda, 1997.

DIÓGENES, Glória. **A cidade e a casa: exclusão e violência na infância: Infância e adolescência em discussão**. Fortaleza: UFC/CBIA, 1994.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 9. ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

ESCÓZIA, Fernandes da. **Suicídio de jovens cresce 42,8% no país**. Folha de São Paulo. São Paulo: 27.09.2002. Caderno 4.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Questões para o futuro: ser social** - Revista do programa de pós-graduação e política social do departamento de serviço social da universidade de Brasília. v.2, 1998.

_____. **Violência contra a infância: Sociedade e estado**. v.10, n.2, Brasília: 1995.

_____. **A violência sexual contra crianças e adolescentes: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário: ser social** - Revista do programa de pós-graduação e política social do departamento de serviço social da universidade de Brasília. v.2, 1998.

FOCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: PVC, 1996.

_____. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1996.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FREUD, Sigmund. **O Ego e o Id: obras psicológicas completas**. v. 19, 3. ed., Rio de Janeiro: Imago, 1980.

_____. **O mal-estar na civilização: obras psicológicas completas**. v. 21, 3. ed., Rio de Janeiro: Imago, 1980.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

GABEL, Marceline (Org.). **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus, 1997.

GUADERER, 1996. **Violência sexual contra crianças e adolescentes** - Apostila do curso de capacitação técnica no enfrentamento da violência doméstica contra crianças e adolescentes. CECovi (Org.). Fortaleza: IMPARH, 1998.

GUERRA, Viviane N. A.; AZEVEDO, Maria Amélia (Orgs.). **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 3. ed., São Paulo: Cortez, 1998.

GAROTA estuprada duas vezes em vagão de trem cheio, na França: Folha de São Paulo. Caderno 4. São Paulo: 18.07.2002.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1991.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito de família**. São Paulo: Saraiva, 2002. v.2.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. 4. ed., São Paulo: Paz e Terra, 1992.

HIRIGOYEN, Marie France. **Assédio moral: a violência perversa no cotidiano**. 2. ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

HOLANDA, Aurélio Buarque de. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 15. ed., São Paulo: Nova Fronteira, 2000.

IBGE. **Censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

_____. **Síntese dos indicadores sociais do IBGE**. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

IPEA. **Indicadores sociais do Estado do Ceará: relatório final**. Brasília: IPEA/IPLANCE, 2002.

JESÚS, Damásio de. **Direito penal**. 14. ed., São Paulo: Saraiva, 1998.

KALOUSTIAN, Silvio Manoug (Org.). **Família brasileira, a base de tudo**. São Paulo: Cortez, 1994.

KUYUMJIAN, Márcia de Melo Martins. **Violência, poder e ordem social**: ser social - revista do programa de pós-graduação e política social do departamento de serviço social da universidade de Brasília. v.2, 1998.

LÉVI-STRAUS. **A família: origem e evolução**. Porto Alegre: Vila Martha, 1980.

_____. **As estruturas elementares do parentesco**. Petrópolis: Vozes, 1982.

LINS, Daniel. **Assédio moral ou violência cordial**: O Povo. Fortaleza: 01.07.2001. p. 7.

MACEDO, Gilberto de; FREIRE, Gilberto. **Casa grande & senzala - obra didática?** Rio de Janeiro: Cátedra, 1979.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e atividade**. Petrópolis: Vozes, 1998.

MIRABETE, Júlio Frabrini. **Manual de Direito Penal**. v.1-2. São Paulo: Atlas, 1997.

NERY JUNIOR, Nelan; NERY, Rose Maria de Andrade. **Revista dos tribunais**. São Paulo: 2002.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Família, pobreza e gênero: o lugar da dominação masculina**. Fortaleza: Uece, 2001.

PASSETTI, Edson. (Org.). **Violentados: crianças e adolescentes e justiça**. São Paulo: Imaginário, 1995..

_____. **Governamentalização do Estado e democracia midiática** - São Paulo em perspectiva. v.3, São Paulo: 1997.

PORQUE os estudantes se detestam?. O Povo. Fortaleza: 11.07.2002. p. 8.

REVISTA VEJA. São Paulo: Abril, v. 33, n. 11, de 15.03.2000.

RODRIGUES, Alissandra Alves; CARVALHO, Denise Bomtempo Birche de. **A violência doméstica contra crianças e adolescentes: análise do fenômeno no Distrito Federal**: ser social - revista do programa de pós-graduação e política social do departamento de serviço social da universidade de Brasília. v.2, 1998.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil - Direito de família**, v.6. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

SAFFIOTTI, H. I. B. **A síndrome do pequeno poder**: ser social - revista do programa de pós-graduação e política social do departamento de serviço social da universidade de Brasília. v.2, 1998.

_____. **O fio da navalha. Violência contra crianças e adolescentes no brasil**: MADEIRA, F. (Org.). **Quem mandou nascer mulher?**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996.

SANTOS, Hélio de Oliveira. **Crianças espancadas**. Campinas: Papirus, 1987.

TÁVORA, Mônica Teles. **Pais que são filhos de seus filhos**. O Povo, Fortaleza: 12.05.2002. p. 22.

WALD Arnoldo. **Curso de direito civil brasileiro - Direito de família**, v.4. 8. ed. São Paulo: Revista dos tribunais, 2000.